

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026**  
**LEI Nº 14.133/21**

O Município de Maturéia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08:29HS/MIM DO DIA 07/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08:30HS/MIM DO DIA 07/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>EMAIL:</b>	licitacao@matureia.pb.gov.br
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:</b>	R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Maturéia/PB, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 998164/2025/MCIDADES/CAIXA**, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Valor Global estimado em planilhas em anexo é **R\$ 2.799.485,00** (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 998164/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MATUREIA - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 1004 1015 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

### 3.0. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NO PORTAL.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 4.5.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.4. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.7. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.8. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.5.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 4.6. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da garantia da proposta por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A garantia da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá, conforme instruções a seguir:

5.2.1. **A Licitante deverá enviar, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré habilitação. O prazo máximo para a "EMISSÃO" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.**

5.2.2. **A garantia de proposta será de R\$: 27.994,85 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, cujo valor é referente ao(s) lote(s) que desejar participar.**

**Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.**

5.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

5.2.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1156-8 - Conta Corrente nº 14.223-9, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Matureia - CNPJ nº 01.612.689/0001-78.

5.2.3.2. Seguro-garantia;

5.2.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.2.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.2.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.2.6. O não atendimento do disposto no item 8.1 ensejará a desclassificação do licitante.

5.2.7. Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.

5.2.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após fase do envio dos lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com os seguintes campos:

6.1.1. Valor total da obra/serviço.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto". Os licitantes apresentarão lances públicos e com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances eivados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na regulamentação municipal. 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.2.6. Que identifique o licitante.

8.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.4, só será considerada após emissão de parecer técnico de análise da proposta apresentada.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1. A proposta final readequada ao último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:**

9.1.1. Ser escrita em língua portuguesa, com data e local de sua realização, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. A proposta deverá ser identificada e assinada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante, no mínimo, assinatura eletrônica avançada.

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final readequada ao último lance do licitante vencedor deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços global, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital;

9.2.2. Composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento;

9.2.3. Detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais;

9.2.4. Composição detalhada da taxa de B.D.I.- Benefício de Despesas Indiretas;

9.2.5. A licitante também deverá encaminhar, no prazo estipulado no item 9.1, os documentos mencionados nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 em formato Excel via sistema ou, caso o formato do documento não seja compatível, para o endereço de e-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br).

9.3. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá deixar de ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.3.2. A proposta será analisada pelo setor de engenharia do município, que emitirá parecer técnico de classificação ou desclassificação.

9.4. Havendo erros, falhas ou omissões na proposta de preço, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

9.5. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

## **10. DA HABILITAÇÃO.**

10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (DUAS) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

10.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.2.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.17. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.3. Das Declarações:**

10.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

10.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.3.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

10.3.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

10.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

### **10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Documento de identificação do (s) sócio responsável, através de Cédula de Identidade ou outro equivalente.

### **10.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.6.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.8.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.8.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.8.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou dos itens pertinentes.

10.8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.8.7. O Agente de Contratação poderá durante a sessão pública realizar diligência para sanear dúvidas referentes ao Balanço Patrimonial.

### **10.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.9.1. Certidão de Registro do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I e V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seu responsável técnico.

### **10.9.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

10.9.2.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da abertura da sessão, Profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, de execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- Construção de conjunto com unidades habitacionais

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020
- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019.

10.9.3. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional.

#### **10.9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

10.9.4.1. Apresentação de certidões ou atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante conforme preceitua o inciso II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, por execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- *Construção de conjunto com no mínimo 10 unidades habitacionais*
- *ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 – Quantidade mínima=865 m<sup>2</sup>*
- *EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020- Quantidade mínima=586 m<sup>2</sup>*
- *FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019. Quantidade mínima=40unid*
- *TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019. Quantidade mínima=734 m<sup>2</sup>*

**10.9.4.2. Apresentar Comprovação que ateste o atendimento às diretrizes do Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat (PBQP-H) de acordo com as regras da Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021 e alterações posteriores ou apresentação de certificação de sistema de gestão de qualidade equivalente.**

**10.9.4.3. Declaração com indicação do pessoal técnico,** das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**10.9.4.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.9.4.5. A Documentação Técnica da licitante será analisada pelo setor de engenharia do município, que emitirá parecer técnico a respeito da mesma.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2022, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11.DOS RECURSOS.**

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

## **16. DOS PRAZOS.**

16.1. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1.2. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la.

Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

16.2. O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) do presente processo licitatório será de: **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

16.2.1. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

17.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.

17.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.

17.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

17.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

17.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

## **20. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.**

20.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;

20.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

20.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

20.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

20.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

20.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

20.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o "AS BUILT" da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

20.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

20.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

20.10. As medições e pagamentos também se encontram regulados no Termo Contratual.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maturéia, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

21.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.11. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

22.3. Caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.6. O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

23.1. Não será permitida a subcontratação.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Administração, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Praça José Alves da Costa Neto, 75, Bairro Centro, Maturéia - PB - CEP Nº 58.737-000, nos dias úteis, no horário das 07hs às 13hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III**– MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IV** – PROJETO BÁSICO;

Maturéia - PB, 16 de Junho de 2026.

**Paulo Sérgio de Oliveira**  
Agente de Contratação

**Raphael Costa Azevedo**  
Assessor Técnico

## ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para construção de unidades habitacionais no município de Maturéia/PB objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Maturéia localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião da Serra do Teixeira, possui uma área de 123,422 km<sup>2</sup>. Limita-se com o Estado de Pernambuco e com os municípios de Teixeira (15 km), Mãe d'Água (7 km) e Imaculada (19 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga arbórea (Mata Serrana) e sua população é de 6.433 habitantes de acordo com o Censo 2022, realizado pelo IBGE.

A Provisão será subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes, priorizando famílias em vulnerabilidade, com moradias adequadas, infraestrutura básica e garantia do direito constitucional à moradia, tendo como público alvo famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e habitacional, residentes no município, priorizando aquelas sem moradia própria, em áreas de risco ou condições precárias de habitação.

O município enfrenta déficit habitacional significativo, com famílias vivendo em moradias inadequadas, sem infraestrutura básica ou em áreas de risco, necessitando de políticas públicas que garantam moradia digna e segura. O programa Minha Casa Minha Vida visa diminuir essa defasagem, proporcionando acesso à moradia digna para famílias de baixa renda

### II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A execução da construção de unidades habitacionais, está alinhada com os objetivos estratégicos do planejamento da administração municipal, especialmente no tocante à promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

A intervenção atende a diretrizes contidas no Plano Plurianual Municipal (PPA) e demais instrumentos de planejamento, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A proposta reforça, portanto, o comprometimento da administração com a eficiência na alocação dos recursos públicos e com a execução de políticas públicas estruturantes, em consonância com as demandas sociais identificadas.

### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade Concorrência, no formato Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto do contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art.

52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal de Maturéia vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002. A contratada será responsável durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos da Orientação técnica – IBR 003/2011 e do art. 618 do Código Civil.

Os serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

### **DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

### **DA GARANTIA DA PROPOSTA**

A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Caso a licitante não apresente a garantia da proposta, a mesma deverá ser desclassificada do certame. A garantia da proposta se justifica em face da necessidade de os licitantes demonstrarem que possuem lastro econômico-financeiro para participar do certame e executar o objeto licitado.

### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a

mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

#### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A licitação deverá ser realizada com o critério de julgamento será o de menor preço global pela vantagem técnica e econômica existente.

#### **IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Os quantitativos foram extraídos da memória de cálculo dos quantitativos e da planilha de serviços e necessidades para construção de unidades habitacionais no município de Maturéia/PB, conforme memória de cálculo e planilha de serviços que compõem o presente estudo.

#### **V. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Manaíra/PB, observando aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.

Foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilização da execução do empreendimento habitacional, sendo consideradas as seguintes possibilidades:

##### **a) Execução direta pela Administração Municipal:**

Embora prevista legalmente, esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, maquinário, mão de obra especializada e capacidade operacional suficientes para executar integralmente uma obra dessa natureza, dentro dos padrões técnicos exigidos e dos prazos estabelecidos.

##### **b) Execução parcial por administração própria e contratação de serviços específicos:**

Esta alternativa demandaria a realização de diversas contratações independentes de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual, os riscos de atrasos, falhas de execução, incompatibilidades técnicas e custos administrativos.

##### **c) Contratação de empresa especializada de engenharia para execução integral da obra:**

Esta solução apresenta-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que permite a execução do empreendimento por empresa tecnicamente habilitada, responsável pela mobilização de pessoal, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à conclusão da obra, garantindo maior eficiência, qualidade construtiva, cumprimento dos cronogramas e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A análise de mercado demonstra que existem diversas empresas do ramo da construção civil aptas a executar obras habitacionais com características semelhantes às previstas no objeto da contratação, assegurando ampla competitividade no certame licitatório e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada de engenharia para execução integral da obra de construção das 20 unidades habitacionais constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender ao interesse público, garantindo a efetiva implementação da política habitacional municipal e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

## VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo foi obtido através de Projeto Básico, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, elabora um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, e outras fontes quando não for possível utilizar SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

Para tanto segue em anexo planilha orçamentária com estimativa de custos.

O valor estimado da obra é de R\$ 2.799.485,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

O procedimento de estimativa do preço obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Dentre as possibilidades existentes, temos a seguinte solução:

1) Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais para o município de Maturéia/PB.

A construção de unidades habitacionais se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada **por preço global**, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a construção de novas unidades habitacionais visa alcançar os seguintes resultados estratégicos, mensuráveis e de impacto direto para o Município de Maturéia/PB: Redução do déficit habitacional local, promoção da inclusão social, melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e fortalecimento do desenvolvimento urbano sustentável no município. Com a construção de 20 unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida, objetivamos ajuda a elevar o padrão de vida das famílias beneficiadas, oferecendo condições de habitação seguras e adequadas.

## X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários tomar outras providências previamente à celebração do contrato, com exceção da indicação de profissionais para fiscalização e gestão contratual.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

## **XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

**UBIRANEX DA SILVA**

Secretário de Serviços Públicos

**VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY**

**Sec. de Administração**

Comissão de Planejamento  
Responsável pela Elaboração

**AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA**

**Sec. de Finanças**

Comissão de Planejamento  
Responsável pela Elaboração

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>INSC. EST.:</b>					
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>					
ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026  
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTURÉIA/PB E A  
EMPRESA \*\*\***

Pelo presente instrumento particular, de um lado a O MUNICÍPIO DE ....., entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á ....., ..... – Prédio da Prefeitura Municipal de .....- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ;....., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ....., brasileiro, casado, residente na ..... - PB, portador do RG nº ..... SSP/PB e CPF nº ....., infra-assinados doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº** ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decretos Municipais, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 00004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Maturéia/PB, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 998164/2025/MCIDADES/CAIXA, consoante especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:**

- a) Processo Administrativo nº xxxxx/2026;
- b) Concorrência Eletrônica nº 00004/2026;

**c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.**

1.3. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2.3. O prazo de início da obra: 03 (três) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviços.

2.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.5. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.7. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ ..... (.....)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: TERMO DE COMPROMISSO Nº 998164/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MATUREIA - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 1004 1015 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA SEGURANÇA DOS TRABALHOS.**

5.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO.**

6.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- 6.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.
- 6.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.
- 6.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 6.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 6.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.
- 6.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.**

- 7.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;
- 7.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.
- 7.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;
- 7.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica -ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- 7.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

7.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND – Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

7.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

7.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

7.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

7.10. Para recebimento das obras e serviços deverá ser observado o seguinte:

7.10.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **10. CLAUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

11.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

11.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

11.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

11.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

11.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

11.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

11.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

11.10. A Prefeitura, através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada, será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

11.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

11.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

12.1. A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

12.2. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

12.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

12.5. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

12.6. A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021.

12.7. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

12.9. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispões no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

12.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

12.13. Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

12.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.15. A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante.

12.16. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

12.17. Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

12.18. A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45.

12.19. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maturéia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do

caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.**

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive

devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato

resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

15.2. A CONTRATANTE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES.**

17.1. É VEDADO À CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas

## **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MATUREIA / PB

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO BELA VISTA

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m<sup>2</sup> por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m<sup>2</sup> por unidade

**GENERALIDADES:** Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade.

**SERVIÇOS PRELIMINARES:** O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

**FUNDAÇÕES:** A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

**SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

**ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e apumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

**PISO:** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

**FORRO:** O forro da edificação será em Gesso.

ELIANDRO MACEDO  
SANTOS:05759798448

Assinado de forma digital por  
ELIANDRO MACEDO  
SANTOS:05759798448  
Dados: 2026.01.20 10:34:43 -03'00'

**COBERTURA:** A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

**REVESTIMENTO:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

**ESQUADRIAS:** As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

**PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

**SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

---

Responsável técnico



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	L = 3,60m x H = 1,80m
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	Projeto Padrão (5,70 x 9,45)
1.2.	FUNDAÇÕES - SAPATAS		-	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	Projeto Padrão
1.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	Projeto Padrão
1.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	Projeto Padrão
1.2.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	Projeto Padrão
1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	Projeto Padrão
1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	Projeto Padrão
1.2.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	Projeto Padrão
1.2.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	Projeto Padrão
1.2.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	Projeto Padrão
1.3.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-	
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	Projeto Padrão
1.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	Projeto Padrão
1.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	Projeto Padrão
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	Projeto Padrão
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	Projeto Padrão
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
SERVIÇOS PRELIMINARES	30,30	30,30
FUNDAÇÕES - SAPATAS	8,74	8,74
FUNDAÇÕES - SAPATAS	4,68	4,68
FUNDAÇÕES - SAPATAS	4,68	4,68
FUNDAÇÕES - SAPATAS	14,56	14,56
FUNDAÇÕES - SAPATAS	50,70	50,70
FUNDAÇÕES - SAPATAS	26,70	26,70
FUNDAÇÕES - SAPATAS	12,80	12,80
FUNDAÇÕES - SAPATAS	1,41	1,41
FUNDAÇÕES - SAPATAS	7,09	7,09
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	5,46	5,46
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	6,83	6,83
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	28,58	28,58
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	80,40	80,40
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	7,70	7,70
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	39,00	39,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.3.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Projeto Padrão
1.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	Projeto Padrão
1.4.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	Projeto Padrão
1.4.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	Projeto Padrão
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	Projeto Padrão
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	Projeto Padrão
1.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	Projeto Padrão
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	Projeto Padrão
1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	Projeto Padrão
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	Projeto Padrão
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Projeto Padrão
1.5.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Projeto Padrão
1.5.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	Projeto Padrão
1.5.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Projeto Padrão
1.5.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (IX)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	1,91	1,91
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	3,21	3,21
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	14,39	14,39
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	20,54	20,54
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	4,13	4,13
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	70,40	70,40
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	15,00	15,00
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	65,30	65,30
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	85,60	85,60
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	5,77	5,77
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	1,28	1,28
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	1,78	1,78

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.6.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Projeto Padrão
1.6.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Projeto Padrão
1.6.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Projeto Padrão
1.7.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.7.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Projeto Padrão
1.7.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Projeto Padrão
1.7.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Projeto Padrão
1.7.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Projeto Padrão
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.8.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR. 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Projeto Padrão
1.9.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-	
1.9.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Projeto Padrão
1.9.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Projeto Padrão
1.9.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Projeto Padrão
1.9.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Projeto Padrão

Agrupador de Eventos	UH (1X)	UH (1X)
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>133.981,57</b>	<b>130.282,79</b>
PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	86,50	86,50
PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	16,20	16,20
PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	9,20	9,20
PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	3,36	3,36
PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	2,60	2,60
PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	2,80	2,80
PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	0,48	0,48
PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3,00	3,00
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	103,80	103,80
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	526,00	526,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.9.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Projeto Padrão
1.9.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Projeto Padrão
1.10.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	Projeto Padrão
1.10.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Projeto Padrão
1.10.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	Projeto Padrão
1.10.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	Projeto Padrão
1.10.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	Projeto Padrão
1.10.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Projeto Padrão
1.11.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.11.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	Projeto Padrão
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	Projeto Padrão
1.12.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	Projeto Padrão
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	133.981,57	130.282,79
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	10,65	10,65
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS	136,10	136,10
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS INTERNOS	23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS	80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS	32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	3,84	3,84
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.12.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	Projeto Padrão
1.12.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	Projeto Padrão
1.13.	FORROS		-	
1.13.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	M2	718,00	Projeto Padrão
1.14.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.14.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	Projeto Padrão
1.14.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Projeto Padrão
1.14.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Projeto Padrão
1.14.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	Projeto Padrão
1.15.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.15.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	Projeto Padrão
1.15.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	Projeto Padrão
1.16.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.16.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	Projeto Padrão
1.16.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Projeto Padrão
1.16.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	Projeto Padrão
1.17.	PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA		-	
1.17.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	Projeto Padrão
1.17.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	Projeto Padrão
1.17.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	Projeto Padrão
1.17.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	UH (1X)
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35
FORROS	35,90	35,90
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	5,39	5,39
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	53,87	53,87

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.17.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	Projeto Padrão
1.17.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	Projeto Padrão
1.17.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	Projeto Padrão
1.17.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	Projeto Padrão
1.17.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	259,60	Projeto Padrão
1.18.	PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS		-	
1.18.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	Projeto Padrão
1.18.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	Projeto Padrão
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.19.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	Projeto Padrão
1.19.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	Projeto Padrão
1.19.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	Projeto Padrão
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.20.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Projeto Padrão
1.20.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Projeto Padrão
1.20.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Projeto Padrão
1.20.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Projeto Padrão
1.20.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Projeto Padrão
1.20.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	Projeto Padrão

Agrupador de Eventos	UH (1X)	UH (1X)
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	136.282,79
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	15,13	15,13
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	32,19	32,19
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	16,80	16,80
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	19,10	19,10
PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA	12,98	12,98
PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS	16,15	16,15
PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS	1,13	1,13
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	2,52	2,52
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	38,70	38,70
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	6,50	6,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,00

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.20.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Projeto Padrão
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.21.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Projeto Padrão
1.21.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Projeto Padrão
1.21.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Projeto Padrão
1.21.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto Padrão
1.21.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Projeto Padrão
1.21.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Projeto Padrão
1.21.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto Padrão
1.21.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto Padrão
1.21.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Projeto Padrão
1.21.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Projeto Padrão
1.21.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Projeto Padrão
1.21.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Projeto Padrão
1.21.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>133.981,57</b>	<b>130.282,79</b>
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	10,00	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6,00	6,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	12,00	12,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	13,00	13,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.21.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Projeto Padrão
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	-	-	Projeto Padrão
1.22.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Projeto Padrão
1.22.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Projeto Padrão
1.22.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Projeto Padrão
1.22.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	Projeto Padrão
1.22.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	Projeto Padrão
1.22.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Projeto Padrão
1.22.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Projeto Padrão
1.22.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Projeto Padrão
1.22.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Projeto Padrão
1.23.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	-	-	
1.23.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Projeto Padrão
1.23.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto Padrão
1.23.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Projeto Padrão
1.23.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto Padrão
1.23.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Projeto Padrão

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	97,90	97,90
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	258,80	258,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	24,80	24,80
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	25,90	25,90
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	8,30	8,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	44,70	44,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	58,30	58,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	22,06	22,06
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS	58,30	58,30
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	5,10	5,10

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
 040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
 040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.23.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Projeto Padrão
1.23.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Projeto Padrão
1.24.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS		-	
1.24.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto Padrão
1.24.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Projeto Padrão
1.24.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Projeto Padrão
1.24.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Projeto Padrão
1.25.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	
1.25.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Projeto Padrão
1.25.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Projeto Padrão
1.25.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto Padrão
1.25.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Projeto Padrão
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Projeto Padrão
1.25.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Projeto Padrão
1.25.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.26.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Projeto Padrão

**FRENTES DE OBRA:**

Agrupador de Eventos	UH (IX)	
	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>133.981,57</b>	<b>130.282,79</b>
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8,70	8,70
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS	3,00	3,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS	2,00	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	6,75	6,75
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	3,00	3,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	2,00	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	2,00	2,00



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.26.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Projeto Padrão
1.26.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Projeto Padrão
1.26.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Projeto Padrão
1.26.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Projeto Padrão
1.26.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Projeto Padrão
1.26.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.26.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Projeto Padrão
1.26.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Projeto Padrão
1.27.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.27.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Projeto Padrão
1.27.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Projeto Padrão
1.27.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Projeto Padrão
1.27.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	Projeto Padrão

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (IX)	
	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>133.981,57</b>	<b>130.282,79</b>
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	4,40	4,40
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	10,55	10,55
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,00	3,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	9,00	9,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.27.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.27.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.27.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.27.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.27.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	Projeto Padrão
1.27.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Projeto Padrão
1.27.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	Projeto Padrão
1.27.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	Projeto Padrão
1.28.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS		-	
1.28.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Projeto Padrão
1.28.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.28.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.28.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Projeto Padrão
1.28.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Projeto Padrão
1.29.	FOSSA SÉPTICA		-	
1.29.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	91,20	Vide LQ
1.29.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	2,60	Vide LQ

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,35	3,35
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	10,21	10,21
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,00	4,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	33,80	33,80
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS	5,00	5,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS	1,00	1,00
FOSSA SÉPTICA	4,56	4,56
FOSSA SÉPTICA	0,13	0,13



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.29.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	190,40	Vide LQ
1.29.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,80	Vide LQ
1.29.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,20	Vide LQ
1.29.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	163,20	Vide LQ
1.29.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	Vide LQ
1.30.	SUMIDOURO		-	
1.30.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	77,20	Vide LQ
1.30.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	13,20	Vide LQ
1.30.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	170,80	Vide LQ
1.30.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	38,20	Vide LQ
1.30.5.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	Vide LQ
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto Padrão
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto Padrão

Agrupador de Eventos	UH (1X) 1	UH (1X) 2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
FOSSA SÉPTICA	9,52	9,52
FOSSA SÉPTICA	2,04	2,04
FOSSA SÉPTICA	8,16	8,16
FOSSA SÉPTICA	8,16	8,16
FOSSA SÉPTICA	1,00	1,00
SUMIDOURO	3,86	3,86
SUMIDOURO	0,66	0,66
SUMIDOURO	8,54	8,54
SUMIDOURO	1,91	1,91
SUMIDOURO	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	Projeto Padrão
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto Padrão
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto Padrão
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Projeto Padrão
1.31.7.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UN
1.31.8.	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4"	UN	4,00	4 UN
1.31.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12 UN
1.32.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Projeto Padrão
1.32.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Projeto Padrão
1.32.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Projeto Padrão
1.32.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Projeto Padrão
1.32.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	Projeto Padrão
1.32.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Projeto Padrão
1.32.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Projeto Padrão
1.32.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	Projeto Padrão
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Projeto Padrão
1.32.10.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1 UN
1.33.	INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		-	
1.33.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	195,41	Projeto Pavimentação
1.33.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	390,82	Projeto Pavimentação

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.981,57	130.282,79
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72	0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS		
APARELHOS, METAIS E BANCADAS		
APARELHOS, METAIS E BANCADAS		
COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	0,72	0,72
COMPLEMENTAÇÕES	16,15	16,15
COMPLEMENTAÇÕES	35,90	35,90
COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
COMPLEMENTAÇÕES	47,46	47,46
COMPLEMENTAÇÕES	16,80	16,80
COMPLEMENTAÇÕES	15,92	15,92
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00
COMPLEMENTAÇÕES		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.33.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.172,46	Projeto Pavimentação
1.33.4.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	42,65	Projeto Pavimentação
1.33.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,42	Projeto Pavimentação
1.33.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	8,00	Projeto Pavimentação
1.33.7.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	390,82	Projeto Pavimentação
1.33.8.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	2,00	Projeto Pavimentação
1.33.9.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	2,00	Projeto Pavimentação

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UH (1X)	UH (1X)
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	133.981,57	130.282,79
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		
INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		

UH (1X)	UH (1X)
1	2
133.981,57	130.282,79

MATUREIA / PB  
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA/CAU: 160.382.026-4  
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
1.	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		-	130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	60,60	60,60	60,60	60,60	60,60	60,60
1.2.	FUNDAÇÕES - SAPATAS		-								
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	17,48	17,48	17,48	17,48	17,48	17,48
1.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	9,36	9,36	9,36	9,36	9,36	9,36
1.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	9,36	9,36	9,36	9,36	9,36	9,36
1.2.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	29,12	29,12	29,12	29,12	29,12	29,12
1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40
1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	53,40	53,40	53,40	53,40	53,40	53,40
1.2.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	25,60	25,60	25,60	25,60	25,60	25,60
1.2.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	2,82	2,82	2,82	2,82	2,82	2,82
1.2.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	14,18	14,18	14,18	14,18	14,18	14,18
1.3.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-								
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	10,92	10,92	10,92	10,92	10,92	10,92
1.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	13,66	13,66	13,66	13,66	13,66	13,66
1.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	57,16	57,16	57,16	57,16	57,16	57,16
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	160,80	160,80	160,80	160,80	160,80	160,80
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	15,40	15,40	15,40	15,40	15,40	15,40
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.3.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82
1.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	6,42	6,42	6,42	6,42	6,42	6,42
1.4.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90
1.4.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90	67,90
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	28,78	28,78	28,78	28,78	28,78	28,78
1.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	41,08	41,08	41,08	41,08	41,08	41,08
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	8,26	8,26	8,26	8,26	8,26	8,26
1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	140,80	140,80	140,80	140,80	140,80	140,80
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	130,60	130,60	130,60	130,60	130,60	130,60
1.5.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	171,20	171,20	171,20	171,20	171,20	171,20
1.5.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	11,54	11,54	11,54	11,54	11,54	11,54
1.5.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	2,56	2,56	2,56	2,56	2,56	2,56
1.5.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	3,56	3,56	3,56	3,56	3,56	3,56

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
<b>1.6.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00
1.6.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	32,40	32,40	32,40	32,40	32,40	32,40
1.6.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	18,40	18,40	18,40	18,40	18,40	18,40
<b>1.7.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
1.7.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	6,72	6,72	6,72	6,72	6,72	6,72
1.7.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20
1.7.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
1.7.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96
<b>1.8.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>		-								
1.8.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
<b>1.9.</b>	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS</b>		-								
1.9.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	146,98	146,98	146,98	146,98	146,98	146,98
1.9.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	146,98	146,98	146,98	146,98	146,98	146,98
1.9.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	207,60	207,60	207,60	207,60	207,60	207,60
1.9.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00	1.052,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10	
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.9.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	21,30	21,30	21,30	21,30	21,30	21,30	21,30
1.9.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-									
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	272,20	272,20	272,20	272,20	272,20	272,20	272,20
1.10.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88
1.10.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	46,98	46,98	46,98	46,98	46,98	46,98	46,98
1.10.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	160,10	160,10	160,10	160,10	160,10	160,10	160,10
1.10.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	65,12	65,12	65,12	65,12	65,12	65,12	65,12
1.10.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88
1.11.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-									
1.11.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	39,30	39,30	39,30	39,30	39,30	39,30	39,30
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68
1.12.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-									
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
				UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.12.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90	60,90
1.12.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70	60,70
1.13.	FORROS		-										
1.13.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80
1.14.	PINTURAS INTERNAS		-										
1.14.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22
1.14.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88
1.14.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88	8,88
1.14.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22	225,22
1.15.	PINTURAS EXTERNAS		-										
1.15.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60
1.15.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60	121,60
1.16.	PINTURA ESQUADRIAS		-										
1.16.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.16.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.16.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.17.	PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA		-										
1.17.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74
1.17.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78	10,78
1.17.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74
1.17.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74	107,74



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
				UH (1X) 3	UH (1X) 4	UH (2X) 5	UH (2X) 6	UH (2X) 7	UH (2X) 8	UH (2X) 9	UH (2X) 10		
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	
1.17.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	30,26	30,26	30,26	30,26	30,26	30,26	30,26	
1.17.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	64,38	64,38	64,38	64,38	64,38	64,38	64,38	
1.17.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	33,60	33,60	33,60	33,60	33,60	33,60	33,60	
1.17.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	
1.17.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M2	259,60	12,98	12,98	25,96	25,96	25,96	25,96	25,96	25,96	25,96	
1.18.	PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS		-										
1.18.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	32,30	32,30	32,30	32,30	32,30	32,30	32,30	
1.18.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	2,26	2,26	2,26	2,26	2,26	2,26	2,26	
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-										
1.19.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	5,04	5,04	5,04	5,04	5,04	5,04	5,04	
1.19.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	77,40	77,40	77,40	77,40	77,40	77,40	77,40	
1.19.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-										
1.20.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.20.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.20.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
1				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.20.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.21.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.21.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.21.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.21.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.21.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1.21.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.21.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.21.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.21.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.21.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.21.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.21.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
1.21.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
1				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.21.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS		-								
1.22.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	195,80	195,80	195,80	195,80	195,80	195,80
1.22.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	517,60	517,60	517,60	517,60	517,60	517,60
1.22.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	49,60	49,60	49,60	49,60	49,60	49,60
1.22.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	51,80	51,80	51,80	51,80	51,80	51,80
1.22.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	8,30	8,30	16,60	16,60	16,60	16,60	16,60	16,60
1.22.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	89,40	89,40	89,40	89,40	89,40	89,40
1.22.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60
1.22.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	44,12	44,12	44,12	44,12	44,12	44,12
1.22.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60
1.23.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.23.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.23.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.23.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.23.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.23.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20	10,20



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
				UH (1X) 3	UH (1X) 4	UH (2X) 5	UH (2X) 6	UH (2X) 7	UH (2X) 8	UH (2X) 9	UH (2X) 10		
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.23.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	17,40	17,40	17,40	17,40	17,40	17,40	17,40	17,40
1.23.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS		-										
1.24.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.24.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.24.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-										
1.25.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.25.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-										
1.26.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X) / UH (2X)									
				3	4	5	6	7	8	9	10		
1				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45		
1.26.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.26.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.26.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.26.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00		
1.26.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
1.26.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.26.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.26.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00		
1.26.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.26.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80		
1.26.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	21,10	21,10	21,10	21,10	21,10	21,10		
1.27.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-										
1.27.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00		
1.27.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.27.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.27.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº TransfereGOV  
040319/2025

Nº OPERAÇÃO  
040319/2025

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.27.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
1.27.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	20,42	20,42	20,42	20,42	20,42	20,42
1.27.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.27.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	67,60	67,60	67,60	67,60	67,60	67,60
1.28.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.28.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.28.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.	FOSSA SÉPTICA		-								
1.29.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	91,20	4,56	4,56	9,12	9,12	9,12	9,12	9,12	9,12
1.29.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	2,60	0,13	0,13	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.29.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	190,40	9,52	9,52	19,04	19,04	19,04	19,04	19,04	19,04
1.29.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,80	2,04	2,04	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08
1.29.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,20	8,16	8,16	16,32	16,32	16,32	16,32	16,32	16,32
1.29.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	163,20	8,16	8,16	16,32	16,32	16,32	16,32	16,32	16,32
1.29.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.30.	SUMIDOURO		-								
1.30.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	77,20	3,86	3,86	7,72	7,72	7,72	7,72	7,72	7,72
1.30.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	13,20	0,66	0,66	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32
1.30.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	170,80	8,54	8,54	17,08	17,08	17,08	17,08	17,08	17,08
1.30.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	38,20	1,91	1,91	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82
1.30.5.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
1				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.31.7.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00								
1.31.8.	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4"	UN	4,00								
1.31.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00								
1.32.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.32.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44	1,44
1.32.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	32,30	32,30	32,30	32,30	32,30	32,30
1.32.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80	71,80
1.32.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.32.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	94,92	94,92	94,92	94,92	94,92	94,92
1.32.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	33,60	33,60	33,60	33,60	33,60	33,60
1.32.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	31,84	31,84	31,84	31,84	31,84	31,84
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.32.10.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00								
1.33.	INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		-								
1.33.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	195,41								
1.33.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	390,82								



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Nº TransfereGOV**  
040319/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
040319/2025

**PROPONENTE / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (1X)	UH (1X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)	UH (2X)
				3	4	5	6	7	8	9	10
1				130.282,79	130.282,79	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45	260.565,45
1.33.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.172,46								
1.33.4.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	42,65								
1.33.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,42								
1.33.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	8,00								
1.33.7.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	390,82								
1.33.8.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	2,00								
1.33.9.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	2,00								

MATUREIA / PB  
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS  
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA  
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:10:53 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA/CAU: 160.382.026-4  
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)				
				11	12	13	14	15
				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09	
1.	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		-					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48					
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	60,60	60,60			
1.2.	FUNDAÇÕES - SAPATAS		-					
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	17,48	17,48			
1.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	9,36	9,36			
1.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	9,36	9,36			
1.2.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	29,12	29,12			
1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	101,40	101,40			
1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	53,40	53,40			
1.2.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	25,60	25,60			
1.2.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	2,82	2,82			
1.2.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	14,18	14,18			
1.3.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-					
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	10,92	10,92			
1.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	13,66	13,66			
1.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	57,16	57,16			
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	160,80	160,80			
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	15,40	15,40			
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	78,00	78,00			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)							
				11	12	13	14	15			
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.3.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	3,82	3,82						
1.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	6,42	6,42						
1.4.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	67,90	67,90						
1.4.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	67,90	67,90						
1.4.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	67,90	67,90						
1.5.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	28,78	28,78						
1.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	41,08	41,08						
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	8,26	8,26						
1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	140,80	140,80						
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	30,00	30,00						
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	130,60	130,60						
1.5.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	171,20	171,20						
1.5.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	11,54	11,54						
1.5.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	2,56	2,56						
1.5.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	3,56	3,56						

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)	UH (2X)	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12	13	14				
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.6.	<b>PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>		-								
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	173,00	173,00						
1.6.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	32,40	32,40						
1.6.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	18,40	18,40						
1.7.	<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		-								
1.7.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	6,72	6,72						
1.7.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	5,20	5,20						
1.7.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	5,60	5,60						
1.7.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,96	0,96						
1.8.	<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>		-								
1.8.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	6,00	6,00						
1.9.	<b>COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS</b>		-								
1.9.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	146,98	146,98						
1.9.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	146,98	146,98						
1.9.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	207,60	207,60						
1.9.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	1.052,00	1.052,00						

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)				
				11	12	13	14	15
				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09	
1.9.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	21,30	21,30			
1.9.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	8,00	8,00			
1.10.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-					
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	272,20	272,20			
1.10.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	8,88	8,88			
1.10.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	46,98	46,98			
1.10.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	160,10	160,10			
1.10.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	65,12	65,12			
1.10.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	8,88	8,88			
1.11.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-					
1.11.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	39,30	39,30			
1.11.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	7,68	7,68			
1.12.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-					
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	60,70	60,70			
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	60,90	60,90			



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)				
				11	12	13	14	15
				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09	
1.12.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	60,90	60,90			
1.12.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	60,70	60,70			
1.13.	FORROS		-					
1.13.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	718,00	71,80	71,80			
1.14.	PINTURAS INTERNAS		-					
1.14.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	225,22	225,22			
1.14.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	8,88	8,88			
1.14.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	8,88	8,88			
1.14.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	225,22	225,22			
1.15.	PINTURAS EXTERNAS		-					
1.15.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	121,60	121,60			
1.15.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	121,60	121,60			
1.16.	PINTURA ESQUADRIAS		-					
1.16.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	42,00	42,00			
1.16.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	42,00	42,00			
1.16.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	42,00	42,00			
1.17.	PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA		-					
1.17.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	107,74	107,74			
1.17.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	10,78	10,78			
1.17.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	107,74	107,74			
1.17.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	107,74	107,74			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.17.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	30,26	30,26						
1.17.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	64,38	64,38						
1.17.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	33,60	33,60						
1.17.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	38,20	38,20						
1.17.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	25,96	25,96						
1.18.	PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS		-								
1.18.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	32,30	32,30						
1.18.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	2,26	2,26						
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.19.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	5,04	5,04						
1.19.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	77,40	77,40						
1.19.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	13,00	13,00						
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.20.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	4,00	4,00						
1.20.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	2,00	2,00						
1.20.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	2,00	2,00						
1.20.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	2,00	2,00						
1.20.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	4,00	4,00						
1.20.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	2,00	2,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.20.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	2,00	2,00						
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.21.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	14,00	14,00						
1.21.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	14,00	14,00						
1.21.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	10,00	10,00						
1.21.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	2,00	2,00						
1.21.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	20,00	20,00						
1.21.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	12,00	12,00						
1.21.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	2,00	2,00						
1.21.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	2,00	2,00						
1.21.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	2,00	2,00						
1.21.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	4,00	4,00						
1.21.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	24,00	24,00						
1.21.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	26,00	26,00						
1.21.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	4,00	4,00						

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.21.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	14,00	14,00						
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS		-								
1.22.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	195,80	195,80						
1.22.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	517,60	517,60						
1.22.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	49,60	49,60						
1.22.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	51,80	51,80						
1.22.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	16,60	16,60						
1.22.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	89,40	89,40						
1.22.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	116,60	116,60						
1.22.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	44,12	44,12						
1.22.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	116,60	116,60						
1.23.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.23.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	14,00	14,00						
1.23.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	16,00	16,00						
1.23.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,00	8,00						
1.23.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	16,00	16,00						
1.23.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	10,20	10,20						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO				
				11	12	13	14	15
				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09	
1.23.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	17,40	17,40			
1.23.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	2,00	2,00			
1.24.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS		-					
1.24.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	2,00	2,00			
1.24.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	6,00	6,00			
1.24.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	4,00	4,00			
1.24.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	8,00	8,00			
1.25.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-					
1.25.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	2,00	2,00			
1.25.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	2,00	2,00			
1.25.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	2,00	2,00			
1.25.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	13,50	13,50			
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	6,00	6,00			
1.25.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	4,00	4,00			
1.25.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	2,00	2,00			
1.26.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-					
1.26.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	2,00	2,00			
1.26.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	2,00	2,00			
1.26.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,00	4,00			

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSE MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSE MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.26.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	2,00	2,00						
1.26.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	4,00	4,00						
1.26.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	2,00	2,00						
1.26.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	16,00	16,00						
1.26.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,00	8,00						
1.26.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.26.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	4,00	4,00						
1.26.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	6,00	6,00						
1.26.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.26.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	8,80	8,80						
1.26.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	21,10	21,10						
1.27.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.27.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	6,00	6,00						
1.27.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	4,00	4,00						
1.27.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	4,00	4,00						
1.27.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	18,00	18,00						

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.27.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.27.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.27.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.27.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.27.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	67,00	6,70	6,70						
1.27.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	204,20	20,42	20,42						
1.27.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	80,00	8,00	8,00						
1.27.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	676,00	67,60	67,60						
1.28.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.28.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	100,00	10,00	10,00						
1.28.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.28.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.28.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	2,00	2,00						
1.28.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.29.	FOSSA SÉPTICA		-								
1.29.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	91,20	9,12	9,12						
1.29.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF 01/2024	M3	2,60	0,26	0,26						

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)	UH (2X)	PAVIMENTA ÇÃO - RUA GOVERNAD OR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTA ÇÃO - RUA GOVERNAD OR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12	13	14				
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.29.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO 04211.8.2) AF_11/2020	M2	190,40	19,04	19,04						
1.29.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,80	4,08	4,08						
1.29.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,20	16,32	16,32						
1.29.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	163,20	16,32	16,32						
1.29.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.30.	SUMIDOURO		-								
1.30.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	77,20	7,72	7,72						
1.30.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	13,20	1,32	1,32						
1.30.3.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO 04211.8.2) AF_11/2020	M2	170,80	17,08	17,08						
1.30.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	38,20	3,82	3,82						
1.30.5.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	2,00	2,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGOV 040319/2025	Nº OPERAÇÃO 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UH (2X)		PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	15			
				11	12						
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09				
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	1,44	1,44						
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	2,00	2,00						
1.31.7.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00							
1.31.8.	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4"	UN	4,00	4,00							
1.31.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12,00							
1.32.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	2,00	2,00						
1.32.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	1,44	1,44						
1.32.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	32,30	32,30						
1.32.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	71,80	71,80						
1.32.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	8,00	8,00						
1.32.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	94,92	94,92						
1.32.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	33,60	33,60						
1.32.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	31,84	31,84						
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	4,00	4,00						
1.32.10.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00		1,00						
1.33.	INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO		-								
1.33.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	195,41			98,21	97,20				
1.33.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	390,82			196,42	194,40				



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade								
				UH (2X)	UH (2X)	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO	PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO				
1				268.801,89	262.047,40	91.000,98	89.412,09	15			
1.33.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.172,46			589,26	583,20				
1.33.4.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	42,65			23,45	19,20				
1.33.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,42			14,30	14,12				
1.33.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	8,00			4,00	4,00				
1.33.7.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	390,82			196,42	194,40				
1.33.8.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	2,00			1,00	1,00				
1.33.9.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	2,00			1,00	1,00				

MATUREIA / PB  
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS  
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA  
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:11:16 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA/CAU: 160.382.026-4  
ART/RRT:



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
<b>1.</b>			<b>PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>						<b>2.799.485,00</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>57.802,46</b>	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	464,52	BDI 1	570,80	3.698,78	RA
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	72,66	BDI 1	89,28	54.103,68	RA
<b>1.2.</b>			<b>FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>						<b>134.929,76</b>	
1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	38,45	BDI 1	47,25	8.259,32	RA
1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	5,86	BDI 1	7,20	673,92	RA
1.2.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	38,43	BDI 1	47,22	4.419,80	RA
1.2.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	165,43	BDI 1	203,28	59.195,12	RA
1.2.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	12,51	BDI 1	15,37	15.585,20	RA
1.2.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	15,01	BDI 1	18,44	9.847,00	RA
1.2.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	16,06	BDI 1	19,73	5.050,88	RA
1.2.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	800,19	BDI 1	983,27	27.728,20	RA
1.2.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	23,93	BDI 1	29,41	4.170,32	RA
<b>1.3.</b>			<b>FUNDAÇÕES - BALDRAMES</b>						<b>149.168,68</b>	
1.3.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	96,55	BDI 1	118,64	12.955,48	RA
1.3.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	38,43	BDI 1	47,22	6.450,28	RA
1.3.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	72,55	BDI 1	89,15	50.958,12	RA
1.3.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	14,00	BDI 1	17,20	27.657,60	RA

RECURSO

+



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
1.3.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	15,01	BDI 1	18,44	2.839,80	RA
1.3.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	16,06	BDI 1	19,73	15.389,40	RA
1.3.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	661,05	BDI 1	812,30	31.029,88	RA
1.3.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	23,93	BDI 1	29,41	1.888,12	RA
<b>1.4.</b>			<b>FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>86.083,60</b>	
1.4.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	4,66	BDI 1	5,73	3.890,68	RA
1.4.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	46,77	BDI 1	57,47	39.022,12	RA
1.4.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	51,74	BDI 1	63,58	43.170,80	RA
<b>1.5.</b>			<b>SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES</b>					-	<b>221.605,68</b>	
1.5.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	56,52	BDI 1	69,45	19.987,72	RA
1.5.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	55,30	BDI 1	67,95	27.913,88	RA
1.5.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	114,70	BDI 1	140,94	11.641,60	RA
1.5.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	13,68	BDI 1	16,81	23.668,48	RA
1.5.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,00	BDI 1	15,97	4.791,00	RA
1.5.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	12,27	BDI 1	15,08	19.694,48	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									2.799.485,00	
1.5.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	10,98	BDI 1	13,49	23.094,88	RA
1.5.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	178,36	BDI 1	219,17	25.292,20	RA
1.5.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	861,40	BDI 1	1.058,49	27.097,32	RA
1.5.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	878,36	BDI 1	1.079,33	38.424,12	RA
1.6.			<b>PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>					-	215.804,52	
1.6.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	88,05	BDI 1	108,20	187.186,00	RA
1.6.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	50,01	BDI 1	61,45	19.909,80	RA
1.6.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	38,52	BDI 1	47,33	8.708,72	RA
1.7.			<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					-	137.874,40	
1.7.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	892,28	BDI 1	1.096,43	73.680,08	RA
1.7.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	348,49	BDI 1	428,22	22.267,40	RA
1.7.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	496,71	BDI 1	610,36	34.180,20	RA
1.7.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	656,70	BDI 1	806,95	7.746,72	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									2.799.485,00	
<b>1.8.</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>					-	<b>61.738,80</b>	
1.8.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	837,39	BDI 1	1.028,98	61.738,80	RA
<b>1.9.</b>			<b>COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS</b>					-	<b>407.885,68</b>	
1.9.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,64	BDI 1	90,49	133.002,20	RA
1.9.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	39,58	BDI 1	48,64	71.491,08	RA
1.9.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	12,40	BDI 1	15,24	31.638,20	RA
1.9.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	2,63	BDI 1	3,23	33.979,60	RA
1.9.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	22,37	BDI 1	27,49	5.855,40	RA
1.9.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.341,95	BDI 1	1.648,99	131.919,20	RA
<b>1.10.</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>					-	<b>99.125,72</b>	
1.10.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	4,13	BDI 1	5,07	13.800,52	RA
1.10.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	7,80	BDI 1	9,58	850,72	RA
1.10.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	27,29	BDI 1	33,53	15.752,40	RA
1.10.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	24,49	BDI 1	30,09	48.174,08	RA
1.10.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	21,60	BDI 1	26,54	17.282,80	RA

RECURSO

+



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
1.10.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	29,92	BDI 1	36,77	3.265,20	RA
<b>1.11.</b>			<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>					-	<b>39.892,40</b>	
1.11.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	69,87	BDI 1	85,86	33.743,00	RA
1.11.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	76,80	65,16	BDI 1	80,07	6.149,40	RA
<b>1.12.</b>			<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					-	<b>76.383,80</b>	
1.12.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	7,41	BDI 1	9,11	5.529,80	RA
1.12.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	6,36	BDI 1	7,82	4.762,40	RA
1.12.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	37,65	BDI 1	46,26	28.172,32	RA
1.12.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	50,84	BDI 1	62,47	37.919,28	RA
<b>1.13.</b>			<b>FORROS</b>					-	<b>42.986,68</b>	
1.13.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	M2	718,00	48,72	BDI 1	59,87	42.986,68	RA
<b>1.14.</b>			<b>PINTURAS INTERNAS</b>					-	<b>39.375,52</b>	
1.14.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	3,73	BDI 1	4,58	10.315,08	RA
1.14.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,60	BDI 1	5,65	501,72	RA
1.14.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	11,98	BDI 1	14,72	1.307,12	RA
1.14.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	9,85	BDI 1	12,10	27.251,60	RA
<b>1.15.</b>			<b>PINTURAS EXTERNAS</b>					-	<b>21.243,52</b>	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>2.799.485,00</b>										
1.15.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	4,37	BDI 1	5,37	6.529,92	RA
1.15.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	9,85	BDI 1	12,10	14.713,60	RA
<b>1.16.</b>			<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>					-	<b>18.001,20</b>	
1.16.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	1,77	BDI 1	2,17	911,40	RA
1.16.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	17,63	BDI 1	21,66	9.097,20	RA
1.16.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	15,49	BDI 1	19,03	7.992,60	RA
<b>1.17.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES - CERÂMICA</b>					-	<b>202.824,04</b>	
1.17.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,65	BDI 1	0,80	861,92	RA
1.17.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	164,80	BDI 1	202,51	21.830,60	RA
1.17.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	2,16	BDI 1	2,65	2.855,12	RA
1.17.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	35,67	BDI 1	43,83	47.222,40	RA
1.17.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	50,66	BDI 1	62,25	18.836,88	RA
1.17.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	39,51	BDI 1	48,55	31.256,48	RA
1.17.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	67,44	BDI 1	82,87	27.844,32	RA
1.17.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	60,77	BDI 1	74,67	28.523,92	RA
1.17.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	259,60	73,96	BDI 1	90,88	23.592,40	RA
<b>1.18.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES - CIMENTADOS</b>					-	<b>21.369,08</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
1.18.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,65	BDI 1	0,80	258,40	RA
1.18.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	760,17	BDI 1	934,10	21.110,68	RA
<b>1.19.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					-	<b>37.127,84</b>	
1.19.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	105,26	BDI 1	129,34	6.518,72	RA
1.19.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	8,38	BDI 1	10,30	7.972,20	RA
1.19.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	141,71	BDI 1	174,13	22.636,92	RA
<b>1.20.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					-	<b>57.671,40</b>	
1.20.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	10,07	BDI 1	12,37	494,80	RA
1.20.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	10,07	BDI 1	12,37	247,40	RA
1.20.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	11,70	BDI 1	14,38	287,60	RA
1.20.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	21,25	BDI 1	26,11	522,20	RA
1.20.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	218,58	BDI 1	268,59	10.743,60	RA
1.20.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.559,99	BDI 1	1.916,92	38.338,40	RA
1.20.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	286,35	BDI 1	351,87	7.037,40	RA
<b>1.21.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					-	<b>37.159,00</b>	
1.21.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	26,24	BDI 1	32,24	4.513,60	RA
1.21.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	12,20	BDI 1	14,99	2.098,60	RA
1.21.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	27,05	BDI 1	33,24	3.324,00	RA
1.21.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	41,23	BDI 1	50,66	1.013,20	RA

RECURSO

←



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
1.21.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	28,38	BDI 1	34,87	6.974,00	RA
1.21.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	31,90	BDI 1	39,20	4.704,00	RA
1.21.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	42,99	BDI 1	52,83	1.056,60	RA
1.21.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	26,05	BDI 1	32,01	640,20	RA
1.21.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	43,49	BDI 1	53,44	1.068,80	RA
1.21.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	7,81	BDI 1	9,60	384,00	RA
1.21.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	9,62	BDI 1	11,82	2.836,80	RA
1.21.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	15,59	BDI 1	19,16	4.981,60	RA
1.21.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	27,78	BDI 1	34,14	1.365,60	RA
1.21.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	12,78	BDI 1	15,70	2.198,00	RA
<b>1.22.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS</b>					-	<b>99.780,36</b>	
1.22.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,17	BDI 1	3,90	7.636,20	RA
1.22.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,68	BDI 1	5,75	29.762,00	RA
1.22.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,32	BDI 1	8,99	4.459,00	RA
1.22.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	12,60	BDI 1	15,48	8.018,60	RA
1.22.5.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	17,92	BDI 1	22,02	3.655,32	RA

RECURSO

←

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									<b>2.799.485,00</b>	
1.22.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	17,06	BDI 1	20,96	18.738,20	RA
1.22.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	8,90	BDI 1	10,94	12.756,00	RA
1.22.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	7,67	BDI 1	9,42	4.156,12	RA
1.22.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	7,40	BDI 1	9,09	10.598,92	RA
<b>1.23.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					-	<b>18.176,44</b>	
1.23.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	11,89	BDI 1	14,61	2.045,40	RA
1.23.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,38	1.500,80	RA
1.23.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	11,52	BDI 1	14,16	1.132,80	RA
1.23.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	5,82	BDI 1	7,15	1.144,00	RA
1.23.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,17	BDI 1	6,35	647,72	RA
1.23.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	21,44	BDI 1	26,35	4.584,92	RA
1.23.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	289,75	BDI 1	356,04	7.120,80	RA
<b>1.24.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS</b>					-	<b>12.375,80</b>	
1.24.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	94,36	BDI 1	115,95	2.319,00	RA
1.24.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	99,45	BDI 1	122,20	7.332,00	RA
1.24.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	32,78	BDI 1	40,28	1.611,20	RA

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
1.24.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	11,33	BDI 1	13,92	1.113,60	RA
<b>1.25. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO</b>									<b>11.503,68</b>	
1.25.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	158,07	BDI 1	194,24	3.884,80	RA
1.25.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	149,74	BDI 1	184,00	3.680,00	RA
1.25.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	41,67	BDI 1	51,20	1.024,00	RA
1.25.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	11,45	BDI 1	14,07	1.899,48	RA
1.25.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,17	BDI 1	6,35	381,00	RA
1.25.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,63	BDI 1	9,38	375,20	RA
1.25.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,55	BDI 1	12,96	259,20	RA
<b>1.26. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>									<b>21.053,88</b>	
1.26.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	288,92	BDI 1	355,02	7.100,40	RA
1.26.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	3,82	BDI 1	4,69	93,80	RA
1.26.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,31	BDI 1	5,30	212,00	RA
1.26.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	18,55	BDI 1	22,79	455,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
1.26.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	25,02	BDI 1	30,74	1.229,60	RA
1.26.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	56,78	BDI 1	69,77	1.395,40	RA
1.26.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,38	1.500,80	RA
1.26.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,79	BDI 1	13,26	1.060,80	RA
1.26.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,49	BDI 1	15,35	307,00	RA
1.26.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,36	BDI 1	7,82	312,80	RA
1.26.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	15,10	BDI 1	18,55	1.113,00	RA
1.26.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	16,99	BDI 1	20,88	417,60	RA
1.26.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	11,45	BDI 1	14,07	1.238,20	RA
1.26.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	17,81	BDI 1	21,88	4.616,68	RA
1.27.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>					-	44.372,00	
1.27.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	9,10	BDI 1	11,18	670,80	RA

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
1.27.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	14,53	BDI 1	17,85	714,00	RA
1.27.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	8,90	BDI 1	10,94	437,60	RA
1.27.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	13,88	BDI 1	17,06	3.070,80	RA
1.27.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,41	BDI 1	31,22	624,40	RA
1.27.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,41	BDI 1	27,54	550,80	RA
1.27.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	39,31	BDI 1	48,30	966,00	RA
1.27.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	9,66	BDI 1	11,87	237,40	RA
1.27.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	19,25	BDI 1	23,65	1.584,60	RA
1.27.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	24,38	BDI 1	29,96	6.117,80	RA
1.27.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	12,02	BDI 1	14,77	1.181,60	RA
1.27.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,97	BDI 1	41,74	28.216,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
1.28.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS/CAIXAS</b>					-	73.729,80	
1.28.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	533,47	BDI 1	655,53	65.553,00	RA
1.28.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	40,99	BDI 1	50,37	1.007,40	RA
1.28.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,18	BDI 1	19,88	397,60	RA
1.28.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,94	BDI 1	20,82	416,40	RA
1.28.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	258,60	BDI 1	317,77	6.355,40	RA
1.29.			<b>FOSSA SÉPTICA</b>					-	59.823,24	
1.29.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	91,20	80,18	BDI 1	98,53	8.985,92	RA
1.29.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	2,60	713,69	BDI 1	876,98	2.280,12	RA
1.29.3.	Composição	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	190,40	135,23	BDI 1	166,17	31.638,80	RA
1.29.4.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,80	178,36	BDI 1	219,17	8.942,12	RA
1.29.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,20	4,13	BDI 1	5,07	827,40	RA
1.29.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	163,20	24,49	BDI 1	30,09	4.910,68	RA
1.29.7.	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	91,07	BDI 1	111,91	2.238,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
<b>1.30.</b>			<b>SUMIDOURO</b>						<b>49.271,92</b>	
1.30.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	77,20	80,18	BDI 1	98,53	7.606,52	RA
1.30.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	13,20	164,80	BDI 1	202,51	2.673,12	RA
1.30.3.	Composição	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	170,80	135,23	BDI 1	166,17	28.381,80	RA
1.30.4.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	38,20	178,36	BDI 1	219,17	8.372,28	RA
1.30.5.	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	20,00	91,07	BDI 1	111,91	2.238,20	RA
<b>1.31.</b>			<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>						<b>50.795,44</b>	
1.31.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	522,48	BDI 1	642,02	12.840,40	RA
1.31.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	266,08	BDI 1	326,96	6.539,20	RA
1.31.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	345,02	BDI 1	423,96	6.105,00	RA
1.31.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	462,03	BDI 1	567,74	11.354,80	RA
1.31.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	108,84	BDI 1	133,74	2.674,80	RA
1.31.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	123,89	BDI 1	152,24	3.044,80	RA

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TransfereGOV 040319/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 21,35%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									2.799.485,00	
1.31.7.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.067,61	BDI 1	1.311,88	2.623,76	RA
1.31.8.	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4"	UN	4,00	111,75	BDI 1	137,32	549,28	RA
1.31.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	343,38	BDI 1	421,95	5.063,40	RA
<b>1.32.</b>			<b>COMPLEMENTAÇÕES</b>					-	<b>12.135,59</b>	
1.32.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	5,22	BDI 1	6,41	128,20	RA
1.32.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	15,92	BDI 1	19,56	281,68	RA
1.32.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,34	BDI 1	4,10	1.324,32	RA
1.32.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,45	BDI 1	1,78	1.278,00	RA
1.32.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	2,89	BDI 1	3,55	284,00	RA
1.32.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,09	BDI 1	6,25	5.932,52	RA
1.32.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	0,95	BDI 1	1,17	393,12	RA
1.32.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	1,54	BDI 1	1,89	601,80	RA
1.32.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	8,75	BDI 1	10,75	430,00	RA
1.32.10.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 1	1.481,95	1.481,95	RA
<b>1.33.</b>			<b>INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>180.413,07</b>	
1.33.1.	Composição	365	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	195,41	0,47	BDI 2	0,57	111,38	RA
1.33.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	390,82	38,21	BDI 2	46,37	18.122,33	RA
1.33.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.172,46	85,33	BDI 2	103,55	121.408,23	RA
1.33.4.	Composição	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO 04211.8.2) AF_11/2020	M2	42,65	135,23	BDI 2	164,10	6.998,87	RA

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 040319/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 040319/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 07-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MATUREIA / PB	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b> 21,35%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									<b>2.799.485,00</b>	
1.33.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,42	760,17	BDI 2	922,47	26.216,60	RA
1.33.6.	Composição	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	8,00	579,98	BDI 2	703,81	5.630,48	RA
1.33.7.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	390,82	1,49	BDI 2	1,81	707,38	RA
1.33.8.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	2,00	278,09	BDI 2	337,46	674,92	RA
1.33.9.	Composição	306	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	2,00	223,68	BDI 2	271,44	542,88	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MATUREIA / PB  
**Local**

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
**Data**

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:11:47 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** João Batista A. dos Santos Júnior  
**CREA/CAU:** 160.382.026-4  
**ART/RRT:** 0

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (UNIDADES HABITACIONAIS)</b>	Prop.:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA</b>
Local:	<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO</b>	PROP.:	<b>040319/2025</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES - PROJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.33.</b>	<b>INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO</b>											
<b>1.33.1.</b>	<b>LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)</b>									<b>98,21</b>	<b>M</b>	
	E0 - E4 + 18,21	1	98,21						98,21	98,21		
<b>1.33.2.</b>	<b>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024</b>									<b>196,42</b>	<b>M</b>	
	E0 - E4 + 18,21	2	98,21						98,21	196,42		
<b>1.33.3.</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020</b>									<b>589,26</b>	<b>M2</b>	
	E0 - E4 + 18,21	1	98,21		6,00				589,26	589,26		
<b>1.33.4.</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>									<b>23,45</b>	<b>M2</b>	
	LD	1	22,25				0,20		4,45	4,45		
	LE	1	95,00				0,20		19,00	19,00		
<b>1.33.5.</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022</b>									<b>14,30</b>	<b>M3</b>	
	<b>TOTAL LD</b>									<b>7,15</b>		
	LD	1	98,21		1,20		0,07		8,25	8,25		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)		
	<b>TOTAL LE</b>									<b>7,15</b>		
	LE	1	98,21		1,20		0,07		8,25	8,25		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)		
<b>1.33.6.</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021</b>									<b>4,00</b>	<b>UN</b>	
		4	1,00						1,00	4,00		
<b>1.33.7.</b>	<b>PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021</b>									<b>196,42</b>	<b>M</b>	
	Ídem ao Item 1.33.2.	1	196,42						196,42	196,42		
<b>1.33.8.</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"</b>									<b>1,00</b>	<b>UN</b>	
		1	1,00						1,00	1,00		
<b>1.33.9.</b>	<b>POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019</b>									<b>1,00</b>	<b>UN</b>	
		1	1,00						1,00	1,00		

Obra:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (UNIDADES HABITACIONAIS)</b>	Prop.:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA</b>
Local:	<b>PAVIMENTAÇÃO - RUA GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO</b>	PROP.:	<b>040319/2025</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES - PROJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

<b>1.33. INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO</b>												
<b>1.33.1.</b>	<b>LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)</b>										<b>97,20</b>	<b>M</b>
	E0 - E4 + 17,20	1	97,20							97,20	97,20	
<b>1.33.2.</b>	<b>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024</b>										<b>194,40</b>	<b>M</b>
	E0 - E4 + 17,20	2	97,20							97,20	194,40	
<b>1.33.3.</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020</b>										<b>583,20</b>	<b>M2</b>
	E0 - E4 + 17,20	1	97,20		6,00					583,20	583,20	
<b>1.33.4.</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>										<b>19,20</b>	<b>M2</b>
	LE	1	96,00				0,20			19,20	19,20	
<b>1.33.5.</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022</b>										<b>14,12</b>	<b>M3</b>
	TOTAL LD										<b>7,06</b>	
	LD	1	97,20		1,20		0,07			8,16	8,16	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(1,10)	
	TOTAL LE										<b>7,06</b>	
	LE	1	97,20		1,20		0,07			8,16	8,16	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(1,10)	
<b>1.33.6.</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021</b>										<b>4,00</b>	<b>UN</b>
		4	1,00							1,00	4,00	
<b>1.33.7.</b>	<b>PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021</b>										<b>194,40</b>	<b>M</b>
	Idem ao Item 1.33.2.	1	194,40							194,40	194,40	
<b>1.33.8.</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"</b>										<b>1,00</b>	<b>UN</b>
		1	1,00							1,00	1,00	
<b>1.33.9.</b>	<b>POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019</b>										<b>1,00</b>	<b>UN</b>
		1	1,00							1,00	1,00	

JOAO BATISTA ALVES  
DOS SANTOS  
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por  
JOAO BATISTA ALVES DOS  
SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:10:22 -03'00'

Obra:	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	FOSSA SÉPTICA (PARA 1 UNIDADE HABITACIONAL)	CONV.:	040319/2025 FNHIS

	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

<b>1.29.</b>	<b>FOSSA SÉPTICA</b>											
1.29.1.	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024</b>										4,56	M3
	Fossa	1	2,00		1,20		1,90		4,56	4,56		
1.29.2.	<b>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024</b>										0,13	M3
		1	1,60		0,80		0,10		0,13	0,13		
1.29.3.	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>										9,52	M2
		1	2,00				1,70		3,40	3,40		
		1			0,80		1,70		1,36	1,36		
		1	2,00				1,70		3,40	3,40		
		1			0,80		1,70		1,36	1,36		
1.29.4.	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020</b>										2,04	M2
		1	2,00		1,20				2,40	2,40		
	Descostos											
	Tampão	1	0,60		0,60				(0,36)	(0,36)		
1.29.5.	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022</b>										8,16	M2
		1	1,60				1,70		2,72	2,72		
		1			0,80		1,70		1,36	1,36		
		1	1,60				1,70		2,72	2,72		
		1			0,80		1,70		1,36	1,36		
1.29.6.	<b>MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</b>										8,16	M2
	Idem ao item 1.29.5.	1	8,16						8,16	8,16		
1.29.7.	<b>TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020</b>										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		




Documento assinado digitalmente

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Data: 21/01/2026 18:10:45-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Obra:	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	SUMIDOURO (PARA 1 UNIDADE HABITACIONAL)	CONV.:	040319/2025 FNHIS

	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

<b>1.30.</b>	<b>SUMIDOURO</b>												
<b>1.30.1.</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024</b>												
	Sumidouro ( $\pi \times r^2 \times h$ )	1	3,14		0,85		1,70		3,86	3,86		<b>3,86</b>	<b>M3</b>
<b>1.30.2.</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024</b>												
		1	3,14		0,65		0,50		0,66	0,66		<b>0,66</b>	<b>M3</b>
<b>1.30.3.</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>												
		1	5,34				1,60		8,54	8,54		<b>8,54</b>	<b>M2</b>
<b>1.30.4.</b>	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020</b>												
	Área do círculo	1	3,14		0,85				2,27	2,27			
	Descontos												
	Tampão	1	0,60		0,60				(0,36)	(0,36)			
<b>1.30.5.</b>	<b>TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020</b>												
		1	1,00						1,00	1,00		<b>1,00</b>	<b>UN</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO - SERVIÇOS CUSTEADOS COM RECURSOS DO RECEBEDOR (PREFEITURA)**

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	Programa MINHA CASA, MINHA VIDA	Modalidade APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Valor de investimento 2.800.000,00
Localização ZONA URBANA	Tipo de obra/serviço PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Proposta: 040319/2025

**CRONOGRAMA FÍSICO - DIAS**

SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
TERRAPLENAGEM	30%	30%	40%									
INFRAESTRUTURA (DRENAGEM)								20%	20%	20%	20%	20%
EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA (ABASTECIMENTO)				20%	20%	20%	20%	20%				
EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						20%	20%	20%	20%	20%		

**ELIANDRO MACEDO  
SANTOS:05759798448**

Assinado de forma digital por ELIANDRO  
MACEDO SANTOS:05759798448  
Dados: 2026.01.20 10:27:43 -03'00'

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>1</b>	<b>ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA),</b>	<b>M2</b>		<b>129,45</b>	<b>135,23</b>
SINAPI	87292	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO	M3	0,034	566,85	572,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,10	25,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	18,67	20,27
SINAPI-I	7271	DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,88	0,88
<b>Composição</b>	<b>10</b>	<b>ESPECÍFICO).AF_03/2021</b>	<b>UN</b>		<b>559,12</b>	<b>579,98</b>
SINAPI	94964	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,528	470,25	476,44
SINAPI	103670	ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,528	251,95	274,04
SINAPI	102491	PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,8	18,61	19,37
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_01/2024	UN	9,6	3,40	3,40
<b>Composição</b>	<b>306</b>	<b>PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526</b>	<b>UN</b>		<b>222,94</b>	<b>223,68</b>
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	132,00	132,00
COTAÇÃO	66	AF_01/2024	M	3	27,53	27,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	23,10	25,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,67	20,27
<b>Composição</b>	<b>365</b>	<b>LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)</b>	<b>M</b>		<b>0,43</b>	<b>0,47</b>
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,003675	8,49	8,49
SINAPI-I	7247	TRIPE	H	0,008795	2,25	2,25
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00586	12,88	14,13
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011725	25,86	28,65
<b>Composição</b>	<b>96556_ADP-01</b>	<b>E ACABAMENTO.</b>	<b>M3</b>		<b>774,37</b>	<b>800,19</b>
SINAPI	94970	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	460,98	465,93
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,54	0,54
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	23,10	25,21
<b>Composição</b>	<b>96555_ADP-01</b>	<b>JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>	<b>M3</b>		<b>645,59</b>	<b>661,05</b>
SINAPI	94970	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	460,98	465,93
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,54	0,54
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	23,10	25,21
<b>Composição</b>	<b>103682_ADP-01</b>	<b>EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>	<b>M3</b>		<b>854,92</b>	<b>878,36</b>
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,54	0,54
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	+/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
<b>Composição</b>	<b>103669_ADP-01</b>	<b>ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</b>	<b>M3</b>		<b>839,32</b>	<b>861,40</b>
SINAPI	90587	DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,54	0,54
SINAPI	90586	DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,27	1,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	+/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
<b>Composição</b>	<b>92463_ADP-01</b>	<b>EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.</b>	<b>M2</b>		<b>52,54</b>	<b>55,30</b>
SINAPI	92265	MM. AF_09/2020	M2	0,236	96,87	99,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	22,51	24,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	19,22	20,89
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	26,37	26,37
SINAPI-I	6193	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	16,13	16,13
SINAPI-I	2692	AGUA	L	0,01	8,64	8,64
<b>Composição</b>	<b>104994_ADP-01</b>	<b>INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).</b>	<b>UN</b>		<b>146,98</b>	<b>149,74</b>
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,12	24,19
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	18,84	20,51
SINAPI	87367	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL	M3	0,0033	688,66	706,63
INSUMO	45115	ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
<b>Composição</b>	<b>93674_ADP-01</b>	<b>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UN</b>		<b>218,06</b>	<b>218,58</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	19,78	21,50
INSUMO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,22	1,22
<b>Composição</b>	<b>91947_ADP-01</b>	<b>PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UN</b>		<b>7,45</b>	<b>7,81</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	19,78	21,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	38099	TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,35	1,35
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,17	2,17
<b>Composição</b>	<b>102198_AD-01</b>	<b>PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.</b>	<b>M2</b>		<b>16,69</b>	<b>17,63</b>
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	24,53	26,59
INSUMO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,85	0,85
<b>Composição</b>	<b>CPU-01</b>	<b>PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"</b>	<b>UN</b>		<b>286,84</b>	<b>289,75</b>
INSUMO	10000	PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2"	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,42	25,55
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,12	24,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	18,67	20,27
<b>Composição</b>	<b>101873_AD-01</b>	<b>INSTALAÇÃO.</b>	<b>UN</b>		<b>283,13</b>	<b>286,35</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,42	25,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	19,78	21,50
SINAPI	87367	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0117	688,66	706,63
INSUMO	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	206,34	206,34

01/10/2025

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
 JUNIOR:05433160416  
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
 Dados: 2026.01.22 14:54:26 -03'00'  
 Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Júnior  
 CREA/CAU: 160.382.026-4



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo #PUBLICO

Table with 4 columns: PROPONENTE / TOMADOR, Nº OPERAÇÃO, Nº TransfereGOV, APELIDO EMPREENDIMENTO

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local: Não foi Indicado o Evento da Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Main grid table with columns for event number, event title, and 25 periods (1-25). Rows include various construction and installation tasks.

Summary table with columns: Cronograma, Parcela, Acumulado, Administração Local, and 12 months (Mês 01 to Mês 12) for percentage and R\$ values.

MATURE Local quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Responsável Técnico Nome: João Batista A. dos Santos Júnior CREA/CAU: 160.382.026-4 ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TRANSFEREGOV 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
----------------------------	--------------------------------	---------------------------------------------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS / 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,88%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATUREIA / PB  
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
JUNIOR:05433160416  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:09:20 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA/CAU: 160.382.026-4  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 040319/2025	Nº TRANSFEREGOV 040319/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB
----------------------------	--------------------------------	---------------------------------------------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS / 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 2

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,35%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATUREIA / PB  
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026  
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.21 15:09:42 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
CREA/CAU: 160.382.026-4  
ART/RRT: 0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20260792687**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20260792404

**1. Responsável Técnico**

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1603820264**

Registro: **1603820264PB**

Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Registro : **0003450490-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

CPF/CNPJ: **01.612.689/0001-78**

**RUA JOSÉ ALVES DA COSTA**

Nº: **75**

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MATURÉIA**

UF: **PB**

CEP: **58737000**

Contrato: **01.193/2025**

Celebrado em: **24/11/2025**

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ E JOSÉ MARANHÃO**

Nº: **SN**

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **MATURÉIA**

UF: **PB**

CEP: **58737000**

Data de Início: **24/11/2025**

Previsão de término: **24/11/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

CPF/CNPJ: **01.612.689/0001-78**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	949,20	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	949,20	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	949,20	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	949,20	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	949,20	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	949,20	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.172,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.172,40	m2
77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1,00	un
36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.2 - DE PERMEABILIDADE DE SOLO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, ORÇAMENTO, TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO E PLANO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), REFERENTE A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (20 UNIDADES), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB. ATRAVÉS DA PROPOSTA N. 040319/2025.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9w03  
Impresso em: 20/01/2026 às 16:17:08 por: , ip: 177.37.141.94

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20260792687**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**PB20260792404**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
 Dados: 2026.01.21 15:08:55 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 054.331.604-16**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - CNPJ: 01.612.689/0001-78**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **20/01/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9w03  
 Impresso em: 20/01/2026 às 16:17:09 por: , ip: 177.37.141.94





Mapa da Cidade com localização do Terreno

### Legenda

- Prefeitura Municipal
- Creche Santa Cecília
- Terreno Conjunto Habitacional
- Pavimentação a ser executada pelo emenda SEG-PRC-2025/3354
- Rua a ser Pavimentada



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

COORDENADAS		ZONA XX
INÍCIO		
P1	N: 7°16'6.45"	E: 37°20'11.11"
P2	N: 7°16'7.32"	E: 37°20'10.96"
P3	N: 7°16'5.94"	E: 37°20'8.27"
P4	N: 7°16'6.39"	E: 37°20'8.11"
P5	N: 7°16'5.36"	E: 37°20'7.85"
P6	N: 7°16'6.52"	E: 37°20'8.98"
P7	N: 7°16'2.83"	E: 37°20'8.40"
P8	N: 7°16'2.70"	E: 37°20'7.76"

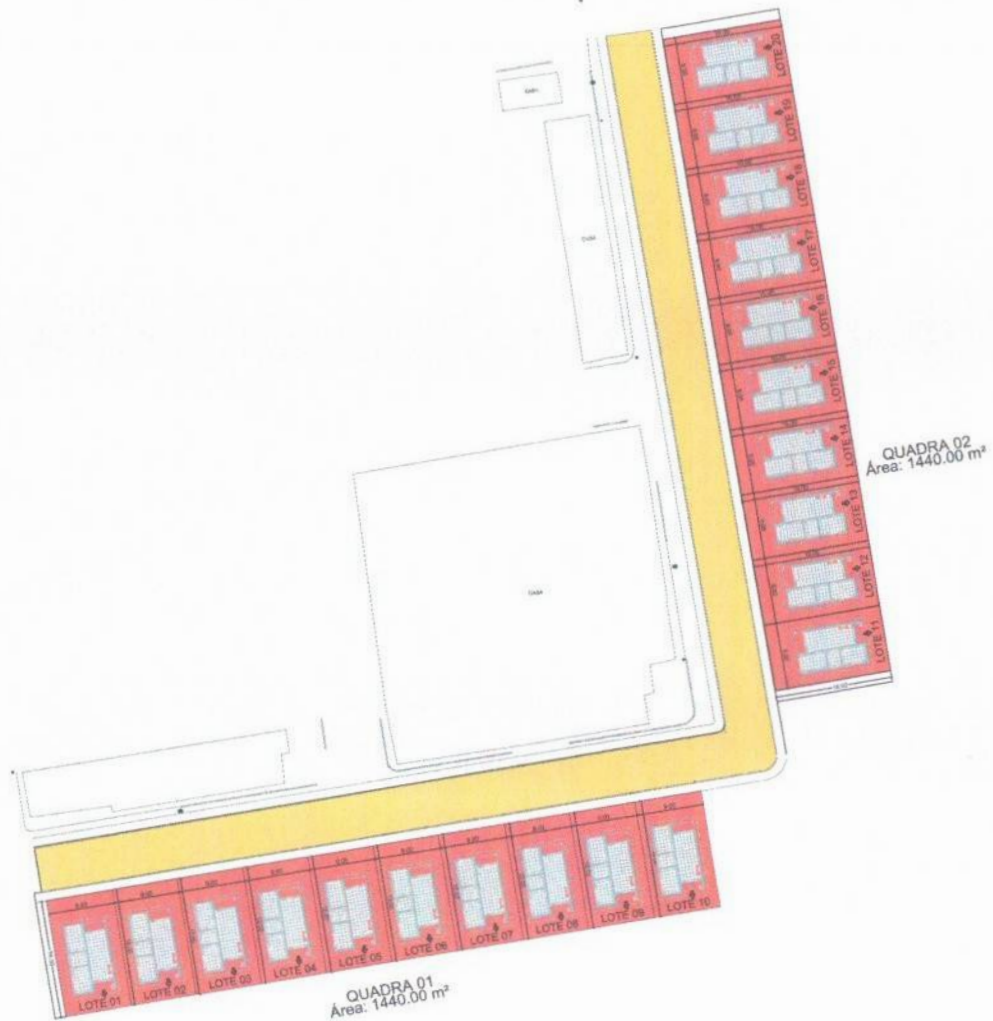
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.28 09:38:29 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
01/02		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DO CONJ. HABITACIONAL			
DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA	
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
S/ESCALA	MAPA DA CIDADE		
S/ESCALA	LOCALIZAÇÃO DO TERRENO		



JOAO BATISTA ALVES DOS  
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA  
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.28 09:39:04 -03'00'

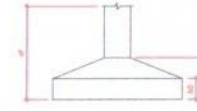
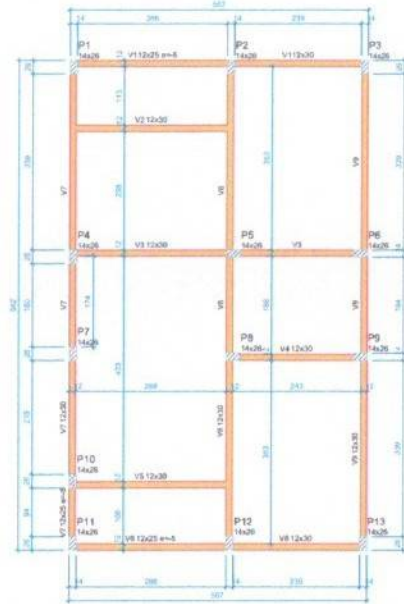
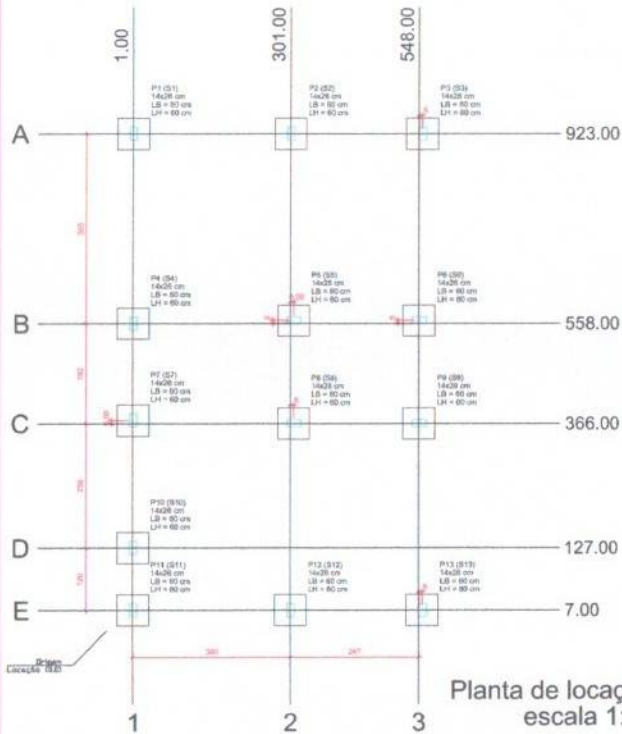
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
02/02	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
	LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DO CONJ. HABITACIONAL	
	DATA	RESPONSÁVEIS
		RUBRICA
DESENHO		
PROJETO	JOÃO BATISTA- CREA / 1903820264	
CÓPIA		
ESCALA	DESENHOS	
S/ESCALA	IMPLANTAÇÃO	







PILARES				TUBO DE LOCAÇÃO DE FUND. (cm)			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Nome	Diâmetro (cm)	Profundidade (cm)	Obs.
P1	14x26	100	100	1	20	100	
P2	14x26	301	100	2	20	100	
P3	14x26	548	100	3	20	100	
P4	14x26	100	301	4	20	100	
P5	14x26	301	301	5	20	100	
P6	14x26	548	301	6	20	100	
P7	14x26	100	548	7	20	100	
P8	14x26	301	548	8	20	100	
P9	14x26	548	548	9	20	100	
P10	14x26	100	100	10	20	100	
P11	14x26	301	100	11	20	100	
P12	14x26	548	100	12	20	100	
P13	14x26	100	301	13	20	100	

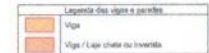
Lajes - NÍVEL TETO				
Nome	Tipo	Área (m²)	Nível (m)	Subscrente (m²/m²)
LT1	Planimetria	12	-13	262

Compatibilização das malhas		
Malha	Seu Alinhamento	Resultado
20	2.000	10.00

Dimensão máxima do espaçamento = 10 cm

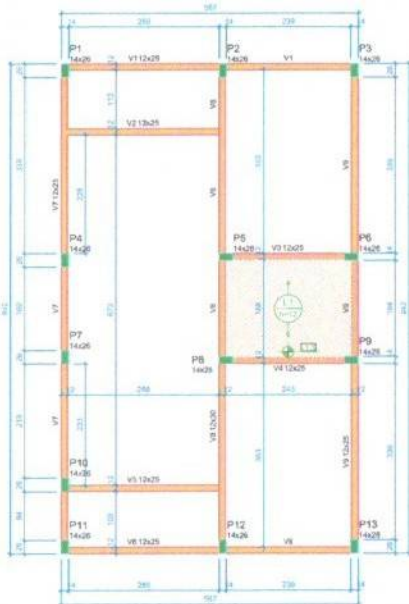
Vigas - NÍVEL O BALDRAME				
Nome	Seção	Extensão (m)	Nível (m)	Obs.
V1	12x30	0	-5	
V2	12x30	0	-5	
V3	12x30	0	-5	
V4	12x30	0	-5	
V5	12x30	0	-5	
V6	12x30	0	-5	
V7	12x30	0	-5	
V8	12x30	0	-5	
V9	12x30	0	-5	

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção	Extensão (m)	Nível (m)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x25	0	265
V9	12x25	0	265



Planta de localização escala 1:50

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5) escala 1:50



**ATENÇÃO:**  
 Fazer o detalhamento de ligação e respectivo detalhe de ligação das Zonas de ligação para os tubos (casas), conforme modelo conclusivo entregue.  
 Fazer o detalhamento de ligação para as vigas e pilas, conforme modelo conclusivo entregue.



Corte Y-Y Esquemático escala 1:100

**ATENÇÃO:**

Exercício de projeto estrutural para edificações do Novo PAC, FHNIS Sub50 - Projeto 1.016 - 2023.  
 Uso facultado, desde que respeitado por responsável técnico, com o devido envio de ART/RET/RTT, e observado as particularidades de cada obra.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR/05 433160416  
 Inscrição de Engenharia Civil nº 4547  
 Inscrição de Arquitetura nº 100000001  
 Inscrição de Desenho nº 100000001  
 Inscrição de Topografia nº 100000001



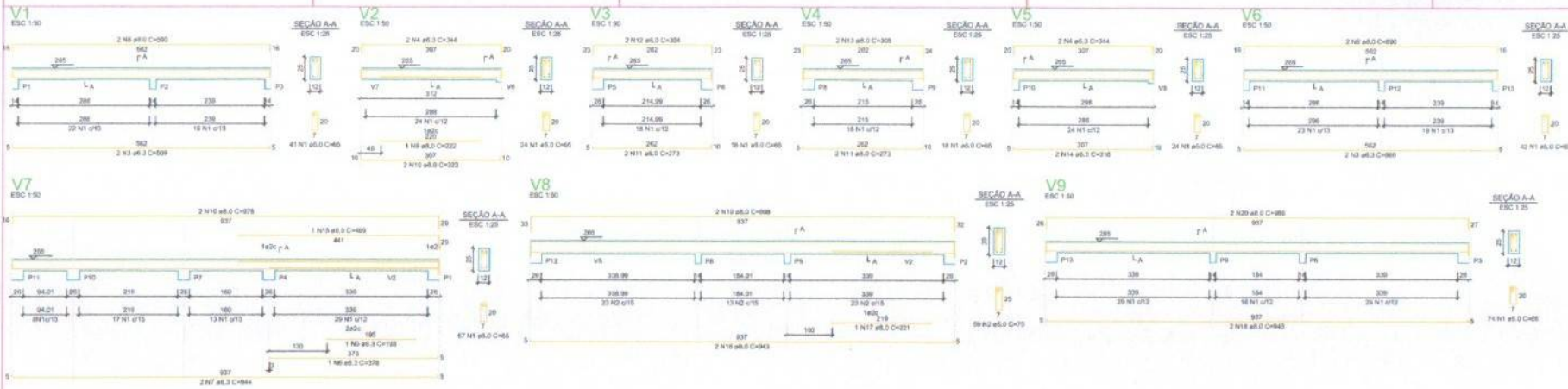
Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

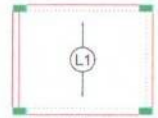
PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO  
 PLANTA DE FÓRMAS

Desenho: KXR	Desenho: 01	01
Escala: Indicado	Revisão: 01	
Data: 09/05/25	Unidade: cm	01/03





**ATENÇÃO:**  
 Prever distribuição de espigas e  
 recuos nos pilares de armaduras  
 que penetram através de lajes de  
 concreto (verificar) conforme método  
 construtivo empregado.  
 Prever distribuição de espigas  
 ancoradas de pilares e vigas entre o  
 concreto, conforme método  
 construtivo empregado.

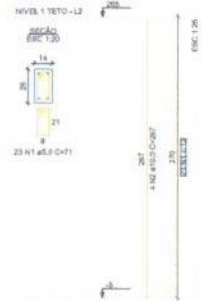


Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto  
 escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas  
 escala 1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=  
 =P8=P9=P10=P11=P12=  
 =P13



JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS ENGENHEIRO SISTEMAS

NOVO PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS NIVEL 1 TETO

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

01

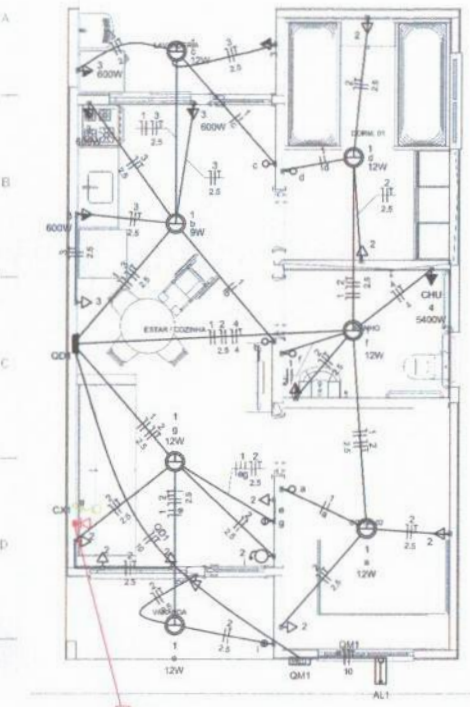
03/03

CAIXA

Programa Nacional de Inclusão de Escolas com Deficiência

**ATENÇÃO:**  
 Este projeto de projeto estrutural para edifícios do Novo PAC FHNIS  
 Sub50 - Portaria 436 / 2023.  
 Não facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a  
 devida assinatura de ART 020/2017, e adequado as particularidades de  
 cada obra.





Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I <sub>r</sub> (A)	I <sub>p</sub> (A)	Seção (mm <sup>2</sup> )	I <sub>c</sub> (A)	I <sub>cc</sub> (kA)	D <sub>ij</sub> (A)	dV <sub>perc</sub> (%)	dV <sub>total</sub> (%)	Status	
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281	0	0	1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	83	0.19	0.19	OK	
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0												

Quadro de Cargas (QM1)

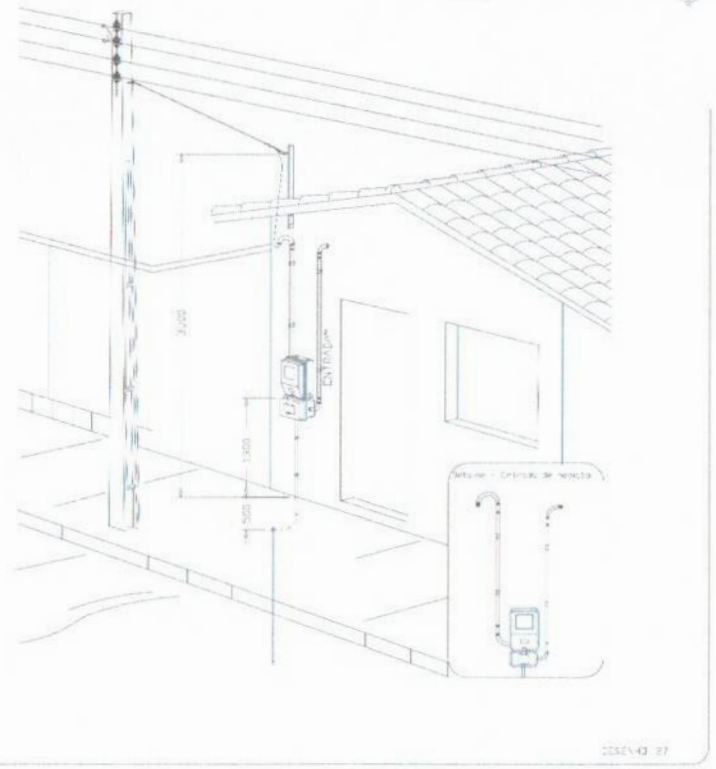
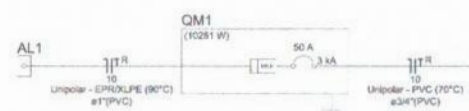
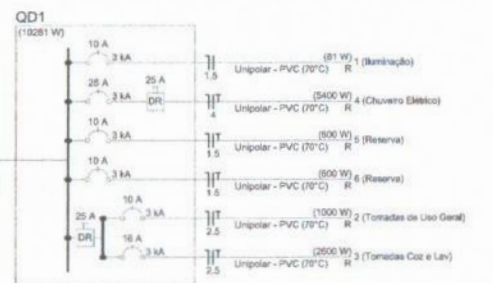
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I <sub>r</sub> (A)	I <sub>p</sub> (A)	Seção (mm <sup>2</sup> )	I <sub>c</sub> (A)	I <sub>cc</sub> (kA)	D <sub>ij</sub> (A)	dV <sub>perc</sub> (%)	dV <sub>total</sub> (%)	Status	
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281	0	0	1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	56	0.83	0.82	OK	
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0												

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I <sub>r</sub> (A)	I <sub>p</sub> (A)	Seção (mm <sup>2</sup> )	I <sub>c</sub> (A)	I <sub>cc</sub> (kA)	D <sub>ij</sub> (A)	dV <sub>perc</sub> (%)	dV <sub>total</sub> (%)	Status			
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	9	12	0	100	600	5400	116	81	R	81	81	1.00	1.00	0.2	0.8	1.5	17.5	3	10	0.02	0.04	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V	1	6	1	10	1111	1000	1000	1000	1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	1.2	0.94	0.94	OK		
3	Tomadas Cozinha e Lav	F+N+T	B1	220 V			2	4	2889	2600	2600	2600	1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	10	0.42	1.24	OK			
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V			1	5400	5400	5400	5400	5400	1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK			
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V				600	600	600	600	600	1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK			
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V				600	600	600	600	600	1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK			
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0										

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência Instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



Aérea medição monofásica - Padrão econômico

- Legenda
- Caixa 2x4" de embudo
  - ⊗ Caixa de passagem
  - ⊞ Entrada de serviço
  - ⊞ Espera para rede lógica a 0,30m do piso
  - ⊞ Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
  - ⊞ Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
  - ⊞ Lâmpada Led 12W A60
  - ⊞ Lâmpada Led 9W A60
  - ⊞ Ponto de TV a 0,30m do piso
  - ⊞ Puxador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
  - ⊞ Quadro de distribuição
  - ⊞ Quadro de medição
  - ⊞ Trilho
  - ⊞ Tomada alta a 2,20m do piso
  - ⊞ Tomada baixa a 0,30m do piso
  - ⊞ Tomada média a 1,10m do piso

- Legenda de condutos
- Elétrica
- Direta
  - Teto
  - Alta
  - Baixa
  - Piso
- Lógica
- Piso
- TV Cabo
- Direta

**ATENÇÃO:**  
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.  
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequados às particularidades de cada obra.



Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO  
TIPO DE PRANCHA

Desenho: Hudson Rocha      DESENHO: 01

Escala: Indicada      Revisão: 01      FOLHA: 01/01

Data: 03/04/2025      Unidade:

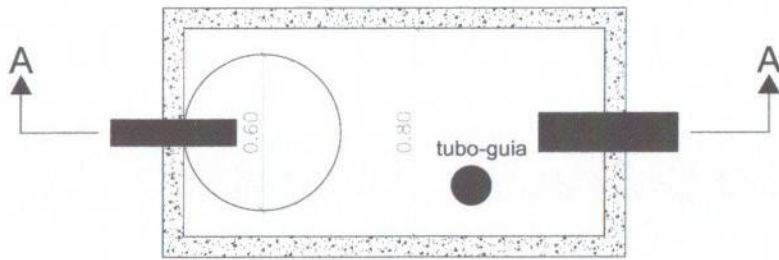
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR: 05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR em 03/04/2025 17:08:06 -03'00'

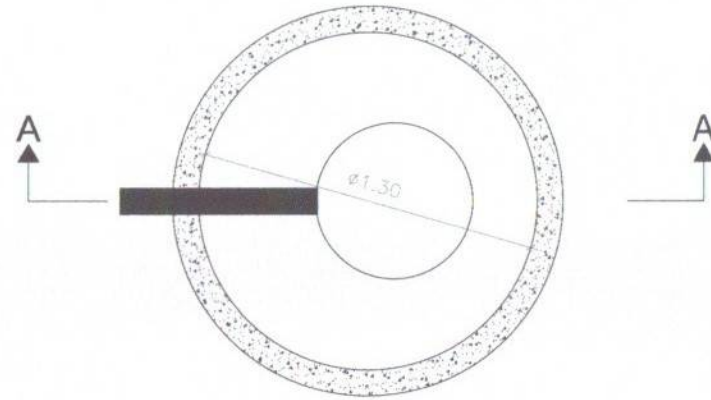
CAIXA  
Projeto de inst. elétricas exemplo, de uso facultado, conforme observação acima



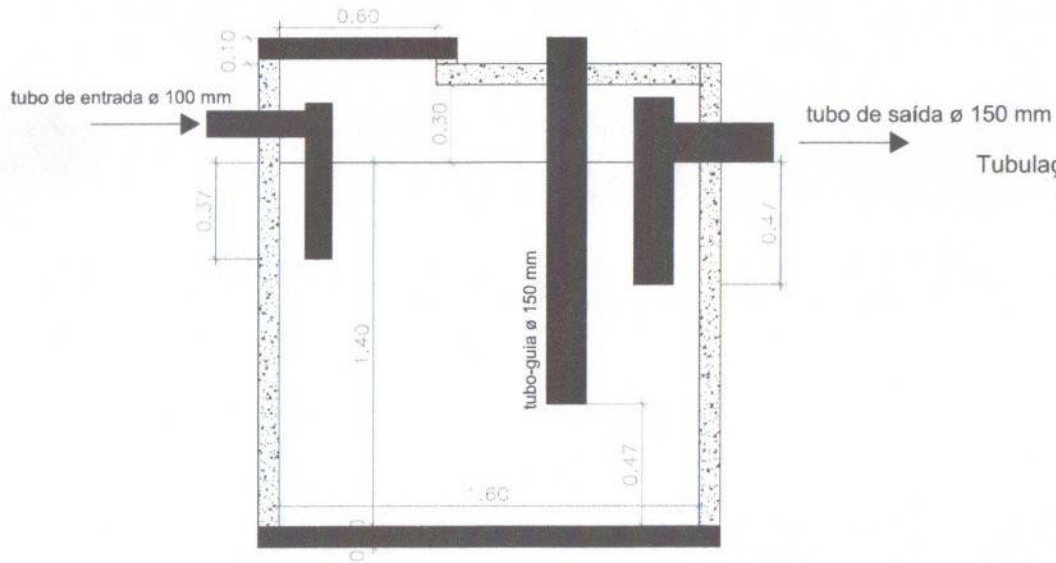




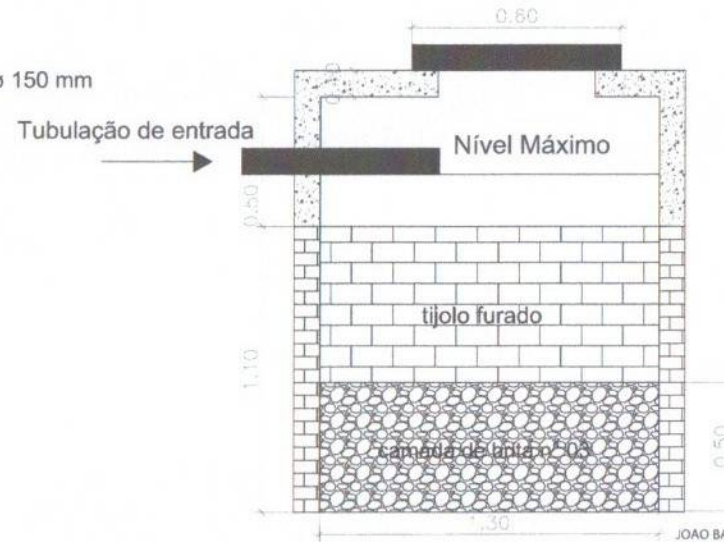
**PLANTA BAIXA - FOSSA**  
ESCALA 1/10



**PLANTA BAIXA - SUMIDOURO**  
ESCALA 1/10



**CORTE A-A**  
ESCALA 1/10



**CORTE A-A**  
ESCALA 1/10

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Arquivado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Data: 2026.01.21 17:06:52 -0300

RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO:			
Planta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB		
02/02	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PHS		
DETALHES SANITÁRIOS			
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO	CHAVE	REVISÃO	
PROJETO	DATA DO PROJETO		
COPIA	DESENHISTA		
ESCALA	DESENHISTA		





Localização da Ruas a serem pavimentadas

### Legenda

- Creche Santa Cecília
- Terreno Conjunto Habitacional
- Pavimentação a ser executada pelo emenda SEG-PRC-2025/3354
- Rua a ser Pavimentada

JOAO BATISTA ALVES DOS  
SANTOS JUNIOR:05433160416

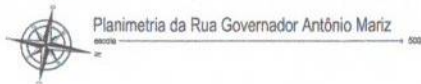
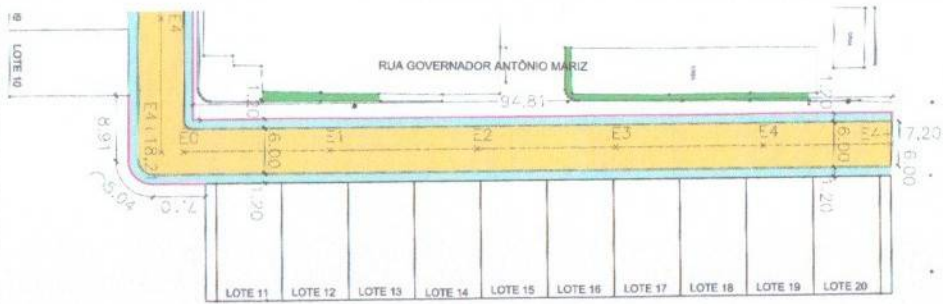
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA  
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.22 13:41:37 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
01/09		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
		LOCALIZAÇÃO DA RUA DAS CASINHAS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
S/ESC	LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		



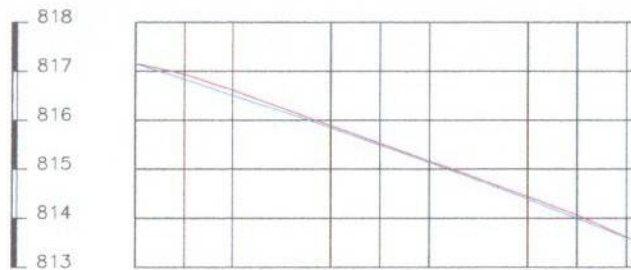


### Legenda

- Greide
- Terreno Natural

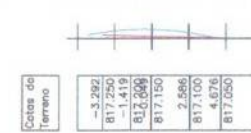
### Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição de calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore

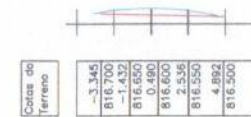


COTA DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
814,000	0.000	0
816,614	20.000	1
815,888	40.000	2
815,169	60.000	3
814,439	80.000	4
814,000	100.000	5

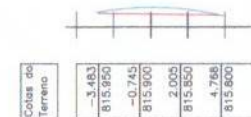
Perfil Longitudinal da Rua Governador José Maranhão



ESTACA = S1



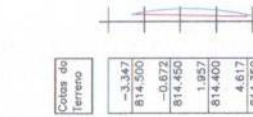
ESTACA = S2



ESTACA = S3



ESTACA = S4



ESTACA = S5



ESTACA = S6

Seções Transversais da Rua Governador José Maranhão

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	
-	<b>Nota 01:</b> Deixei a escala recomendada para projetos planialtimétricos, tomada em função da representação de dimensões com pequenas dimensões, logo visto "Dobro - Meio" para especificações do mesmo projeto.
-	<b>Nota 02:</b> A faixa de acesso dos passivos públicos (abrindo entre a calçada projetada e de linha) será realizada pelos proprietários dos terrenos, e deverá atender ao disposto de Item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9080/2015, a fim de garantir a livre acessibilidade de recursos públicos, beneficiando a população da favela mariz. Bem como garantir acessibilidade às ruas nas calçadas projetadas, segundo as planimetrias estabelecidas no mesmo supracitado.
-	<b>Nota 03:</b> A execução de escavação de 3ª categoria (rocha funda) e sua rebalço das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	<b>Nota 04:</b> A rebalço das áreas que se encontram no pólo de pavimento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
-	<b>Nota 05:</b> A rebalço das áreas que se encontram no pólo de pavimento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
-	<b>Nota 06:</b> O sistema de tratamento de esgoto no dia de forma preliminar, que não de forma técnica e definitiva. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de água servida no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringir o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgoto lançado no leito de ruas.
-	<b>Nota 07:</b> Após os serviços de terraplenagem/regularização de ruas, o material de esgoto, deverá ser responsável para alertar nos passivos públicos.
-	<b>Nota 08:</b> A rebalço das áreas, onde pavementações/linhas com os passivos propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	<b>Nota 09:</b> A execução da tubulação de água nos trechos em que pavementações não foram executadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.22 13:43:33 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
03/09		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:500	PLANIMETRIA RUA GOV. ANTONIO MARIZ		
1/750	PERFIL LONGITUDINAL		
/250	SEÇÕES TRANSVERSAIS		

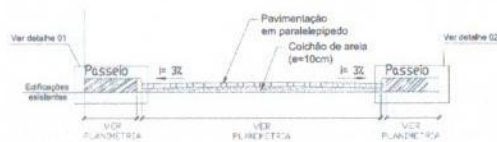




Esquema ilustrativo de possíveis ajustes de soleira das casas



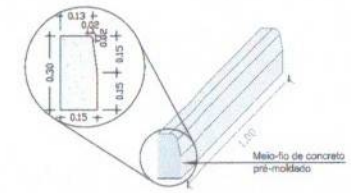
Seção Transversal - Tipo 01  
escala 100



Seção Transversal - Tipo 02  
escala 100



Seção Transversal - Tipo 03  
escala 100



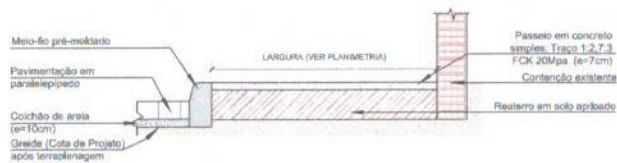
Detalhe - Meio-fio  
escala 25

JOAO BATISTA ALVES  
DOS SANTOS  
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por  
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
JUNIOR:05433160416  
Data: 2025.01.22 15:47:27 -03'00'

RESPONSÁVEL  
TÉCNICO

PROPRIETÁRIO



Detalhe 01 - Passeio Para Trechos s/ Alvenaria de 1 Vez  
escala 25

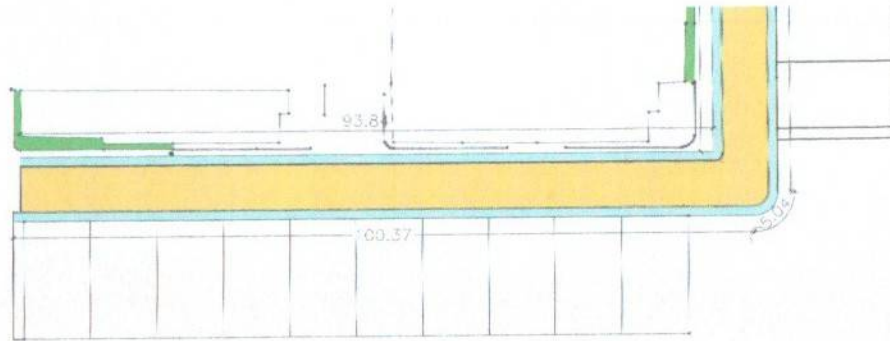


Detalhe 02 - Passeio Para Trechos c/ Alvenaria de 1 Vez  
escala 25

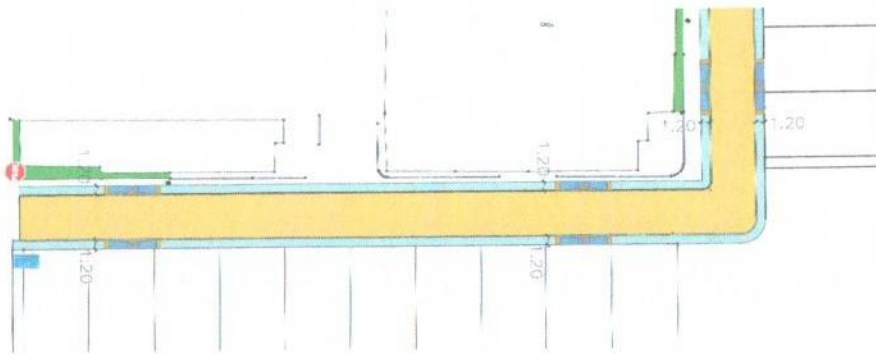
**Nota 01:** Para o cálculo do quantitativo de concreto do passeio público, considera-se a dimensão da largura conforme indicado nos detalhes dos passeios.

**Nota 02:** Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
04 / 09	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
DETALHES PLANIMETRIA		
DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		
PROJETO	JOAO BATISTA - CREA / 20000000001	
CÓPIA		
ESCALA	DESENHOS	
1:100	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO 01, 02 E 03	
1:50	ESQUEMAS DE ACESSO AOS LOTES TIPO 01, 02 E 03	
1:25	DETALHE - MEIO-FIO	
1:25	DETALHE 01 E 02	



Cotas da calçada da Rua Governador José Maranhão



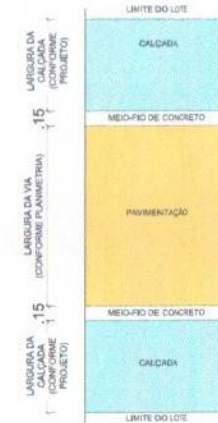
Sinalização e Acessibilidade da Rua Governador José Maranhão

### Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Calçada a Demolir
- Rampa de Acessibilidade
- Piso Tátil
- Placa de Sinalização de Trânsito
- Placa de Logradouro

### NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANALTIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido à escala recomendada para projetos planimétricos, foram omitidas a representação de elementos com pequenas dimensões, logo não "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos pedestres (delimitado entre a calçada projetada e os Vias) será realizada pelos proprietários das mansões, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, e ter o garante a total aplicabilidade do mesmo padrão, devendo ser a população de forma maciça, bem como permitindo acessibilidade física às ruas nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
- **Nota 03:** A elevação da escanção de 3ª categoria (trilha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A retilação das bueiros que se encontram no meio de alinhamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** A retilação dos postes que se encontram no meio de alinhamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 06:** O sistema de saneamento de esgoto se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sanitário. Caso seja observado, em qualquer momento, e presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em retilizar, quem infringir o artigo de obras do Município e tornará as providências cabíveis para garantir que não haja efluentes lançados no leito de ruas.
- **Nota 07:** Após os serviços de urbanização regularização de ruas, o material de esgoto, deverá ser reaproveitado para servir nos parques públicos.
- **Nota 08:** A retilação das cercas, onde apontarem conflitos com os pedestres projetados, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 09:** A elevação da sinalização de água nos trechos em que prevaleça as mesmas não foram executadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.



Croqui esquemático - ampliação da planimetria

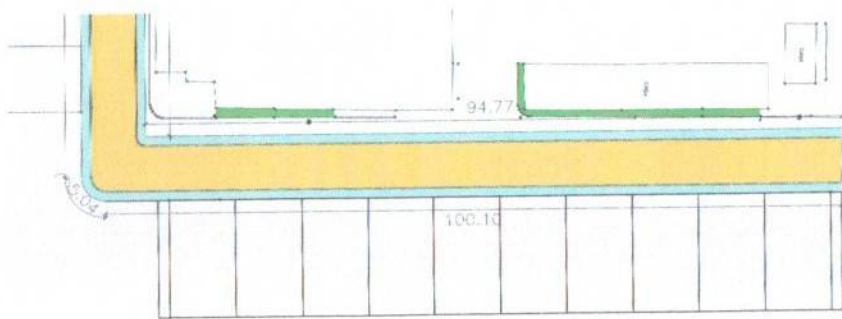
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.22 13:43:53 -03'00'

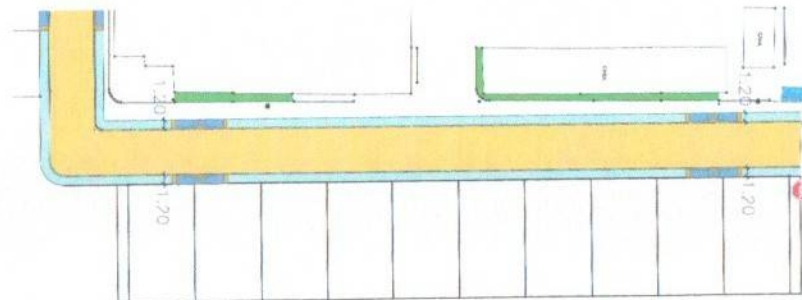
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
05/09		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
	DATA	RESPONSÁVELS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
COPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/500 1/500	COTAS DA CALÇADA RUA GOV. JOSÉ MARANHÃO SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		



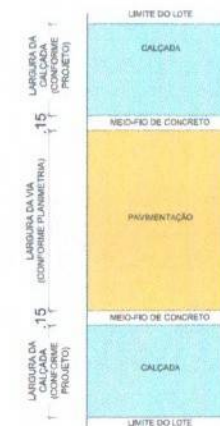
Cotas da calçada da Rua Governador Antônio Mariz



Sinalização e Acessibilidade da Rua Governador Antônio Mariz

### Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Calçada a Demolir
- Rampa de Acessibilidade
- Piso Tátil
- Placa de Sinalização de Trânsito
- Placa de Logradouro



Croqui esquemático - ampliação da planimetria

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	
-	<b>Nota 01:</b> Devido à escala recomendada para projetos planimétricos, todas as linhas e representações de elementos com pequenas dimensões, logo seja "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do mesmo projeto.
-	<b>Nota 02:</b> A faixa de acesso dos pedestres (referido entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelas propriedades dos imóveis, e deverão atender as dimensões de 1m 6,12,3 e 6,12,4 de acordo com a NBR 9050/2015, a fim de garantir a sua aplicabilidade do mesmo público, beneficiando a população de forma mais, bem como garantindo acessibilidade física às ruas nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
-	<b>Nota 03:</b> A execução do esvaziamento de 2ª categoria (boca d'água) e sua rede de águas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes das normativas vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	<b>Nota 04:</b> A rede de águas que se encontram no subsolo das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes das normativas vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	<b>Nota 05:</b> A rede de águas que se encontram na parte de superfície das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes das normativas vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
-	<b>Nota 06:</b> O sistema de tratamento de efluentes se dá de forma primária, por meio de fossos sépticos e sumidouros. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no lado de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em realizar quem entregar o cômputo de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja efluentes lançados no lado de ruas.
-	<b>Nota 07:</b> Após os serviços de ampliação/regularização de ruas, o material de esgoto, deverá ser encaminhado para dentro nos pontos públicos.
-	<b>Nota 08:</b> A situação das redes, onde parecerem conflitarem com o projeto proposto, deverão seguir as diretrizes das normativas vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	<b>Nota 09:</b> A situação da rede de águas, nos locais em que parecerem não terem efluentes, deverão seguir as diretrizes das normativas vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

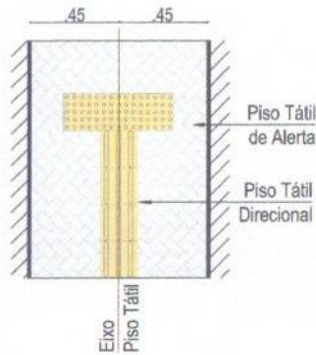
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
 Dados: 2026.01.22 13:44:17 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

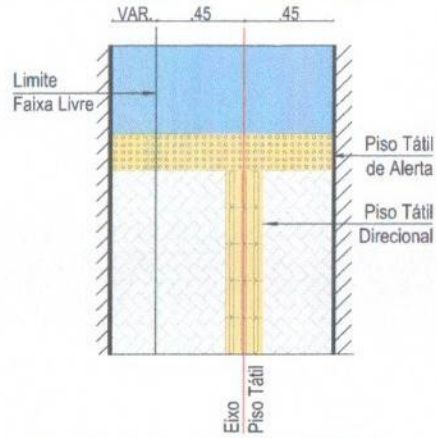
Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
06/09		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040315/2025	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/500	COTAS DA CALÇADA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ		
1/500	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
			

ÍNICIO/FIM DE ROTA ACESSÍVEL

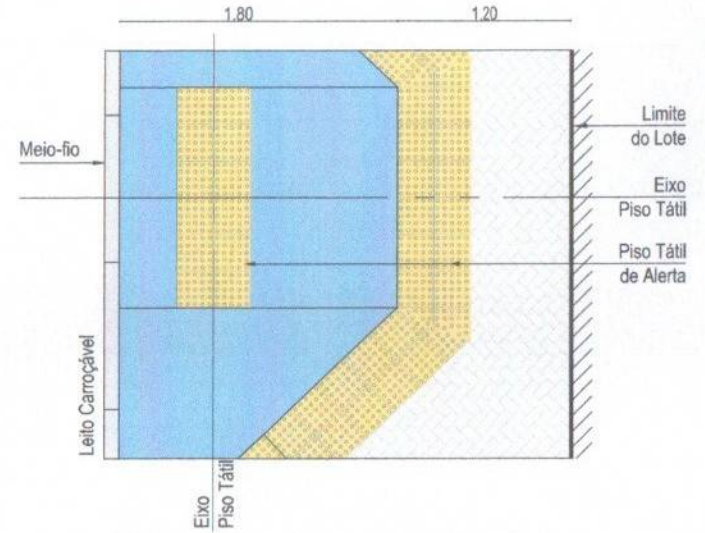


Detalhe 01 - Início/Fim Píso Tátil (D01-IFPT)  
escala 25

ENCONTRO DE PÍSO TÁTIL COM RAMPA

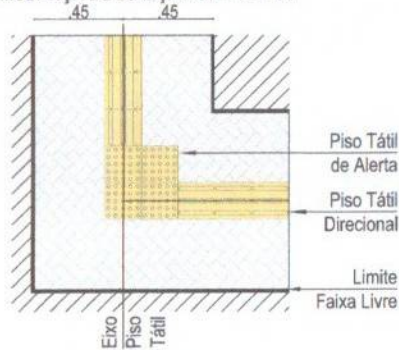


Detalhe 02 - Encontro Píso Tátil com Rampa (D02-EPTR)  
escala 25



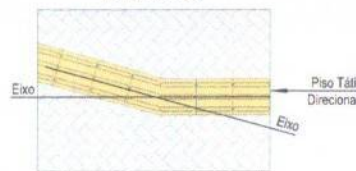
Detalhe 03 - Píso Tátil Rampa Trapezoidal Alternativa (D03-PTRTA)  
escala 25

MUDANÇA DE DIREÇÃO 90° ≤ X < 150°

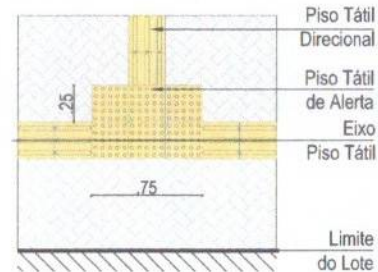


Detalhe 04 - Mudança de direção - Entre 90° e 150° (D04-MD)  
escala 25

MUDANÇA DE DIREÇÃO ENTRE 150° E 180°



Detalhe 05 - Mudança de direção entre 150° e 180° (D05-MD)  
escala 25



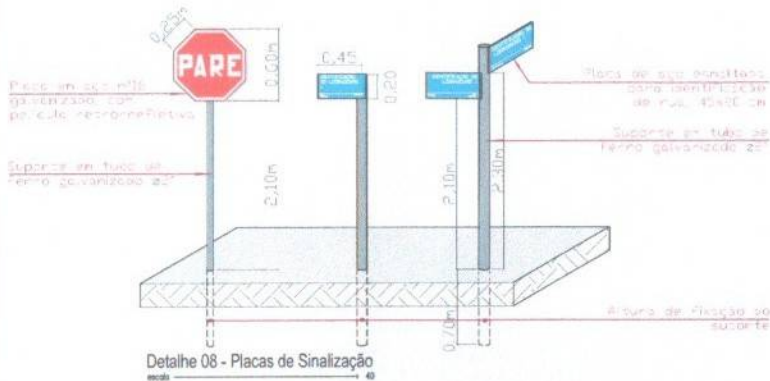
Detalhe 06 - Encontro de três faixas direcionais (D06-EFD)  
escala 25



Detalhe 07 - Píso Tátil de Alerta e Direcional  
escala 10

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
Dados: 2026.01.22 13:46:40 -03'00'  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

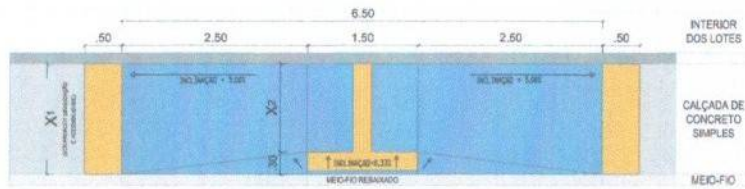
PROPRIETÁRIO



Detalhe 08 - Placas de Sinalização  
escala 40

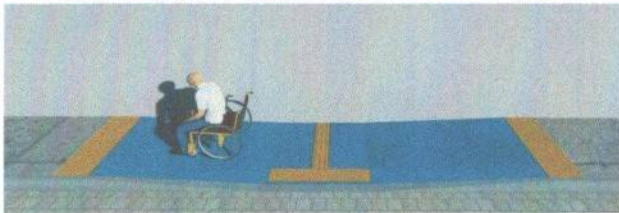
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
07/09	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
	DETALHES DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS	
DESENHO	DATA	
PROJETO	JOAO BATISTA - CREA / 16996261	
ESCALA	DESENHOS	
1:25	DETALHES 01, 02, 03, 04, 05 E 06	
1:10	DETALHE 07	
1:40	DETALHE 08	



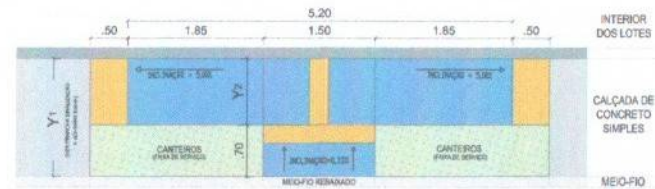


Detalhe 09 - Detalhe Rampa estreita

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS	
RAMPA ESTREITA	
VARIÁVEL X2(m)	= X1(m) - 0.30(m)



Persp. ilustrativa - Rampa estreita

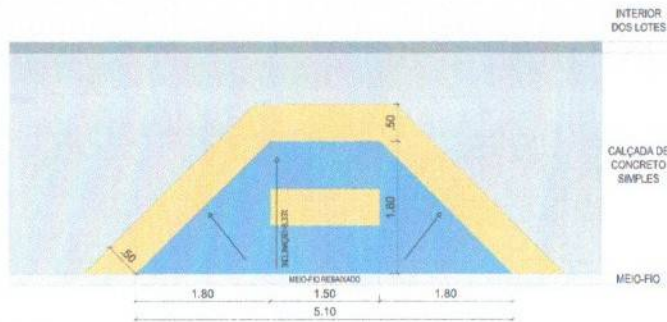


Detalhe 10 - Detalhe Rampa estreita com canteiros

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS	
RAMPA ESTREITA COM CANTEIROS	
VARIÁVEL Y2(m)	= Y1(m) - 0.70(m)



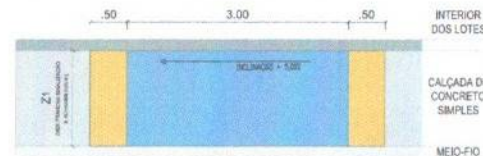
Persp. ilustrativa - Rampa estreita com canteiros



Detalhe 11 - Rampa Trapezoidal alternativa



Persp. ilustrativa - Rampa trapezoidal alternativa



Detalhe 12 - Detalhe Rampa única



Persp. ilustrativa - Rampa única

NOTAS TÉCNICAS	
<p><b>Nota 01:</b> O piso tátil (inclusive sua pintura) da periferia das rampas, estão sendo cobrados a parte da respectiva composição de preço unitário.</p> <p><b>Nota 02:</b> Projeto de acessibilidade concebido de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2020.</p>	

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416  
 Dados: 2026.01.22 13:47:02 -03'00'

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	
08/09		PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - HIS - 040319/2025	
		DETALHES RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DAS RUAS	
DESENHO	DATA		
PROJETO		JOBBO BATISTA - CREA /	
C&PIA		10050000001	
ESCALA	DESENHOS		
1:50	DETALHES 08, 09, 10 e 11		
s/esc	PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS		